Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 221

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 29 DE SETEMBRO DE 1906

REDACTOR CHEFE -- Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Congresso nacional

Rio, 28

Foi encerrada hoje no senado a discussão do projecto da camara, prorogando até 2 de novembro os trabalhos do congresso nacional.

Os successos de Matto Grosso e Sergipe

Rio, 28

Hoje entrou em discussão o projecto concedendo amnistia aos revolucionarios de Matto Grosso e Sergipe.

O dr. Barata Ribeiro, senador pelo Districto Federal, apresentou um substitutivo, separando o projecto por artigos referentes aos Estados, porque, no seu entender, em Matto Grosso houve uma revolução motivada por um ideal, dando-se a successão legal do presidente do Estado, emquanto que em Sergipe uns desordeiros auxiliaram a policia para usurpar o poder.

Falou contra o substitutivo o dr. Coelho e Campos, senador por Sergipe e contra o projecto.

A discussão ficou encerrada.

Dr. Joaquim Nabuco

Rio, 28

O povo de Bello Horisonte fez hontem estrondosa manifestação ao dr. Joaquim Nabuco.

Este, respondendo ás saudações, pronunciou um discurso eloquentissimo.

Chefe de policia

Rio, 28

O dr. Albuquerque Mello tomou posse hoje do cargo de chefe de policia.

Dr. Espinola

Rio, 28

O dr. Manoel José Espinola, ex-chefe de policia, toma posse amanhan do cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, para o qual foi ultimamente nomeado.

Dr. Joaquim Murtinho

Rio, 28

Parece que o dr. Joaquim Murtinho renunciará amanhan o mandato de senador por Matto Grosso, por estar em divergencia com o «bloco» acerca do projecto da caixa de conversão.

Vice-presidente do senado

Rio, 28

Consta que o dr. Ruy Barbosa, será eleito vice-presidente do senado, em substituição do dr. Joaquim Murtinho.

Nomeação

Rio, 28

O sr. Germano Lima foi nomeado guarda-fio da repartição dos telegraphos nesse Estado.

O bispo de S. Paulo

Rio, 28

Realizaram-se hoje na cathedral exequias em suffragio da alma de d. José de Camargo Barros, bispo de S. Paulo.

Os reis de Portugal

Rio, 28

Diversas associações desta capital commemoram festivamente o anniversario natalicio do rei d. Carlos e da rainha d. Amelia.

A imprensa refere-se ao facto em termos elogiosos.

Dr. Leopoldo de Bulhões

Rio, 28

Realiza-se hoje, á noite, no edificio do Casino Fluminense o banquete offerecido ao dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, em commemoração á data de seu anniversario natalicio, que passa hoje.

7.º districto militar

Rio, 28

Foi concedida a demissão solicitada pelo general Dantas Barretto do commando do 7.º districto militar.

A peste

Rio, 28

Foi declarada extincta a peste bubonica em Campos.

Na cidade de S. José dos Campos, em S. Paulo, foram notificados dois casos.

Assassinato

Rio, 28

No acampamento de Santa Cruz, onde as forças militares, commandadas pelo general Hermes da Fonseca, fazem exercicios, o sargento Augusto Barros, do corpo de marinheiros navaes, assassinou seu companheiro Pedro Affonso.

EXTERIOR

Dr. Miguel Bombarda

Lisboa, 20

O conhecido scientista e chimico dr. Miguel Bombarda telegraphou de Sevilha, desmentindo o facto de seu assassinato.

Pedido de indulto

Lisboa, 28

Os marinheiros dos cruzadores *D. Carlos* e *D. Vasco da Gama*, que ha tempos se revoltaram a bordo destes vasos, pediram indulto ao rei.

Temporal

Lisboa, 28

Reina forte temporal em varias regiões.

O Brasil no estrangeiro

Londres, 28

Nos circulos financeiros continúa tenaz a opposição ao projecto de creação da caixa de conversão no Brasil.

Os titulos brasileiros baixam consideravelmente.

Agraciados

Londres, 28

Telegrammas de Tokio dizem que o marquez Ito, ex-presidente do conselho do Japão, e os generaes Oyama e Yamagata foram agraciados com os titulos de principes e o almirante Togo com o de marquez.

Em Cuba

Nova-York, 28

O sr. Taft, ministro da guerra dos Estados Unidos, proclamará hoje em Havana a occupação militar de Cuba pela America do Norte.

O sr. Estrada Palma, presidente de Cuba, e os ministros renunciam o poder.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 28

Têm occorrido graves desordens em Kutais e Tamboff.

E' elevado o numero de mortos.

A conferencia de Haya

Roma, 28

O Vaticano tem posto em campo fortes empenhos diplomaticos para conseguir a representação da Santa Sé na conferencia internacional de Haya.

Duello fracassado

Santiago, 28

O dr. Joaquim Echenique, sendo provocado pelo sr. Dario Xarartu para bater-se em duello, negou-se.

Exposição continental

Buenos-Aires, 28

Está resolvido que se realize aqui uma exposição continental por occasião das festas do centenario da independencia.

Brasil e Argentina

Buenos-Aires, 28

O sr. Thiago da Fonseca trata com empenho de conseguir o estabelecimento de uma linha de vapores directos entre Buenos-Aires e Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina.

DESEMBARGADOR SIGISMUNDO

O dia de hoje é de justas alegrias para os amigos do eminente sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, que completa mais um anno de preciosa existencia.

A todas as homenagens que lhe forem prestadas nos associamos com effusão, cumprindo o dever de assignalar a dedicação, a lealdade, o patriotismo, que têm sido o apanagio da brilhante carreira de s. exc.

Encanecido no serviço publico, experimentado nos altos postos da politica, da justiça, da administração, o desembargador Sigismundo ha se revelado sempre um espirito liberal e justo, um caracter sobranceiro e nobre.

Não são de hoje os seus serviços a Pernambuco.

Nos velhos tempos da monarchia, já s. exc. havia conquistado a estima e o respeito dos seus concidadãos.

O partido a que servia contava-o como um de seus chefes de mais valor e o seu voto no directorio pesava nas deliberações de modo inequivoco.

Presidente de provincia, deputado, s. exc. era já um nome feito quando a Republica se proclamou.

De então para cá ainda mais proveitosamente para Pernambuco se tem accentuado a acção de s. exc.

Entre os proceres do partido republicano s. exc. figura no primeiro plano.

E seu delegado, successivamente eleito senador federal e governador do Estado, correspondendo á confiança de seus amigos, s. exc. tem engrandecido a nossa terra e honrado as suas tradições e o seu prestigio.

Os seus serviços estão reconhecidos pela opinião publica e proclamados mesmos lá fóra, para orgulho proprio e do seu partido.

De novo elevado ao posto de primeiro magistrado de Pernambuco, s. exc. tem vencido com decisão e energia difficuldades que abrolhavam os poderes publicos estaduaes, marcando o periodo do seu quatriennio por uma série de melhoramentos materiaes que nos devem desvanecer e animar.

Saudamos, pois, ao honrado governador de Pernambuco, levando a s. exc., com a homenagem do *Diario*, os protestos da gratidão do povo pernambucano.

REPORTAGEM

HOJE

Missas—Celebram-se:

d. Antonia de Vasconcellos Guimarães, 8 horas, matriz da Boa-Vista.

Leilões—Estão annunciados:

AGENTE VERNET, 11 horas, armazem do Leão, rua Barão da Victoria, fazendas e miudezas.

PRAÇA, á porta da Alfandega, 2 horas da tarde, um elevador, movido á mão.

Reuniões—Realizam-se:

Clube Polytechnico Pernambucano, 2 horas da tarde, sua séde;

Clube Internacional do Recife, 7 horas da noite, sua séde, posse de nova directoria.

Malas—O correio expede:

para o sul, paquete inglez *Oronsa*;

para o norte, vapor brazileiro *Olinda*;

portos do sul, paquete allemão *Pernambuco*;

portos do sul, vapor inglez *Gunther*.

Publicações a pedido—*Ao publico e ao Superior Tribunal* pelo dr. Archimedes de Oliveira. *Limoeiro. A victoria da justiça* por Antonio Barretto Coutinho da Silveira.

X

Da casa de detenção foi hontem transferido para o hospicio da Tamarineira o louco Victoriano Lopes de Mendonça Filho, que se achava alli aguardando o conveniente destino.

D. JOANNA ROSA E SILVA

Remettem-nos de Barreiros:

«Realizou-se no dia 25 do corrente a missa, que por alma da inolvidavel d. Joanna Francisca Rosa e Silva, virtuosa mãe dos drs. Francisco de Assis Rosa e Silva, eminente chefe do Partido Republicano deste Estado, e José Marcelino Rosa e Silva, prestimoso deputado federal pelo 2.º districto, fizeram rezar na matriz desta cidade o sr. dr. Estacio e Albuquerque Coimbra e sua exma. familia.

Officiou no acto funebre o padre Francisco Antonio Vianna, vigario da freguesia de Maragogy, do visinho Estado de Alagôas,—ao mesmo estiveram presentes além do dr. Estacio e sua exma. consorte e filhos os drs. Bellarmino Gondim, Carlos Bello, Samuel Hardman, coroneis Alfredo Osorio de Cerqueira, Manoel Machado Camboim, J. Canuto Santiago Ramos, Lourenço Maranhão, capitães Ernesto Epaminondas de Loyola e familia, Antonio Santiago Paes de Mello e familia, Augusto Cesar de Almeida e familia, Francisco Antonio de Miranda e familia, Francisco Antonio Lopes, Humberto Coimbra, Alberto Martins de Almeida, José Victorino dos Santos, João de Assis Mello, Bento Antonio Martins, Benjamin Brandão, Adriano Francisco da Rocha, Antonio Claudio de Oliveira, Antonio Pereira Vianna, tenente Alfredo de Albuquerque Bello, delegado de policia e muitas outras pessôas.»

Do *Jornal de Noticias*, da Bahia:

«Falleceu no dia 18 deste mez, no Rio de Janeiro, a veneranda sra. d. Joanna Francisca da Rosa e Silva, natural do Recife, e mãe do sr. senador dr. Rosa e Silva, prestigioso chefe politico pernambucano.

Contava 72 annos de edade, e era uma senhora de altas virtudes e de um coração profundamente caritativo.

Apresentamos pesames a seu illustre filho.»

X

Termina no dia 30 do corrente o prazo para o recebimento sem multa dos impostos de 50 % e 60 % sobre o valor locativo das casas commerciaes, industria e profissão na cidade do Recife e fóra, patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada 2$500 por tonelada de alvarenga ou canoa de carga, por patente de agencias ou representantes de empresas de companhias de loterias, bem como de patente de casas de vender bilhetes de loterias nesta cidade, taxa fixa de accôrdo com a tabella B sob os numeros abaixo descriminados:

N. 1—Negociantes ou fabricas de gelo.
N. 2—Idem de rapé.
N. 3—Idem de perfumarias.
N. 4—Idem de velas stearinas.
N. 5—Idem de carvão animal.
N. 6—Profissão de dentista.
N. 7—Idem de advogado.
N. 8—Idem de solicitador.
N. 9—Idem de contador e distribuidor.
N. 10—Idem de partidor e avaliador.
N. 11—Idem de medico.
N. 12—Idem de agrimensor.
N. 13—Idem de engenheiro civil ou mechanico.
N. 14—Fabricas de luvas.
N. 15—Profissão de caixeiro e ajudante de despachante.
N. 16—Idem de agente de companhia de navegação ou cada agencia de vapor e navio.
N. 17—Fabricas de calçados.
N. 18—Por agente de leilões.
N. 19—Idem de corretor.
N. 20—Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão e de fretamento de navios.
N. 21—Idem de tabellião.
N. 22—Idem de guarda livros.
N. 23—Idem de interprete.
N. 24—Por clube ou casa commercial que sortear mercadorias.
N. 25—Por joalheiro que mascatear no Estado quer tenha ou não estabelecimento.
N. 27—Por bilhar, pagando sómente 8$000 cada um, que exceder a unidade.
N. 28—Por casas de penhores ou compra e venda de cautella.
N. 29—Prensa de algodão a vapor.
N. 30—Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado.
N. 31—Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria que não tenham armazem ou escriptorio de commissões ou consignações.
N. 32—Por destillaria e usinas que deitarem residuos ou cachaça directa ou indirectamente nos rios e riachos correntes.
N. 33—Armazem, recebedor, comprador na capital ou exportador de couros, courinhos e pelles.
N. 36—Agentes, representante ou preposto de casas commerciaes e fabrica de fóra deste Estado.
N. 37—Armazens de inspecção de algodão.
N. 38—Bancos, agencias de bancos, casas bancarias filiaes e estabelecimentos, que façam operações bancarias.
N. 39—Companhias de seguros e agencias, inclusive qualquer pessôa, que no caracter de agente fizer contracto dessa natureza.
N. 40—Empresas de transporte.
N. 41—Fabricas de cerveja, limonadas, licores, genebra, vinagre, destillação e restillação.
N. 42—Fabricas de picar fumo e fabricas de charutos e cigarros nesta capital.
N. 43—Hoteis, restaurantes, confeitarias, casas de pasto e de pensão.
N. 44—Fabricas de cartas de jogar embora com outra imposição.
N. 45—Despachantes.
N. 46—Fabricas ou deposito de oleo.

Findo o referido prazo a cobrança effectuar-se-á com as multas da lei, pelo que fiquem prevenidos os interessados.

X

Os cangaceiros

No dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhan, tendo o subdelegado de Angelicas, municipio de Nazareth, recebido denuncia de que varios cangaceiros armados de rifle assaltavam algumas propriedades situadas nos engenhos *Bom viver* e *Onça*, immediatamente procurou tomar providencias, fazendo seguir uma força em perseguição dos criminosos.

No povoado Sapé, conseguiu ella prender um dos taes, que se chama João Felix Pessôa, desordeiro autor de assassinatos em Cabaceiras, do Estado da Parahyba, e em S. Lourenço da Matta.

Sendo em seu poder apprehendidas uma combluim e uma cartucheira, o soldado João Serrador começou a manejar a arma cercado de alguns curiosos.

Em uma destas occasiões a combluim disparou, matando o jornaleiro João Aldeia e ferindo a Aureliano Calado Gayão, conforme recebeu hontem noticia a chefatura.

A autoridade do districto procedeu energicamente a respeito.

— A praça João Serrador pertence ao destacamento de Umbuseiro, em Bom Jardim, segundo lemos em um officio na secretaria da policia, officio que vae publicado na secção competente do *Diario*.

— João Felix Pessôa tem 37 annos de edade, é parahybano e morador em Bom Jardim, tendo declarado ter sido o seu companheiro o individuo Francisco Luiz que se evadiu.

Em poder do preso foram tambem apprehendidos dois animaes, que se acham em deposito.

Arthur Orlando

Incontestavelmente nenhum publicista brasileiro tem na actualidade notoriedade mais merecida e mais intensa do que o illustre pernambucano, que chefia a redacção do *Diario de Pernambuco*.

E isto elle deve ao seu proprio esforço, sem reclamos com exhibições, tanto que, instado fortemente por eminentes intellectuaes, como os srs. Sylvio Romero, barão do Rio Branco, Alcindo Guanabara, Oliveira Lima, Clovis Bevilaqua, Graça Aranha, José Verissimo, para apresentar sua candidatura á Academia brasileira, recusou sempre.

Agora, o Instituto Historico, em sessão de 17 deste mez, acaba de dar ao nosso prezado amigo uma prova de consideração, approvando unanimemente o parecer da commissão de historia, que o considera socio correspondente daquella respeitavel corporação, sob proposta do barão de Alencar.

O parecer é do seguinte teôr:

«O dr. Arthur Orlando, socio da Academia Pernambucana de Letras e de outras instituições literarias, não representa um nome desconhecido.

Além dos *Ensaios de critica* e *Novos Ensaios* que offereceu ao Instituto, a sua recentissima obra sobre o Pan-Americanismo por si só podia servir lhe de titulo de admissão ao nosso gremio.

Esta obra revela, além de uma erudição fóra do commum, uma exacta comprehensão do actual momento politico, em que se acham na téla do debate os mais interessantes problemas attinentes ao progresso e desenvolvimento das duas Americas, e ás relações de ordem economica e internacional dos povos americanos.

Veiu em boa hora este livro, valiosa contribuição de literatura brasileira para a apreciação dos factos e successos do mundo politico contemporaneo. Melhores não podiam ser os auspicios sob os que se apresenta o sr. dr. Arthur Orlando perante o Instituto. Trabalhos como os *Ensaios de critica* e *Novos Ensaios* e o *Pan-Americanismo* denunciam um engenho superior familiarizado com os nossos processos da sciencia e que applicado ao exame das questões historicas achará pontos obscuros ou ainda não definitivamente meditados.

Em boa hora vem, pois, a proposta que para socio correspondente te fazem os collegas Barão de Allencar e outros. A commissão de historia não tem senão que applaudil-a.

Sala das sessões, 17 de setembro de 1906.—*Candido de Oliveira.—Rocha Pombo.—Ouro Preto.*»

Este honroso documento, como se vê, tem as assignaturas valiosas dos venerandos srs. visconde de Ouro Preto e engenheiro Candido de Oliveira e o competente historiador sr. Rocha Pombo.

A' sessão de 17, do Instituto, compareceram os socios marquez de Paranaguá, visconde de Ouro Preto, Max Fleiuss, dr. Alcibiades Furtado, Arthur Guimarães, desembargador Souza Pitanga, Rocha Pombo, conselheiro Candido de Oliveira, dr. Manoel Cicero, dr. José Americo dos Santos e barão de Paranapiacaba.

X

Do sr. Umbelino Alvares recebemos hontem um vidrinho da sua *Tarantula*, preservativo da peste bubonica, já conhecido e apregoado pelos homœopathas.

Agradecidos.

X

Anniversarios régios

Conforme annunciára, por motivo dos anniversarios natalicios dos soberanos de Portugal, o vice-consul em exercicio sr. Agrippino Nogueira Lima recebeu hontem cumprimentos officiaes no seu consulado.

Numerosa foi a concorrencia alli observada.

Vimos alli, ás 2 horas, representantes do sr. governador do Estado, do general commandante do districto militar, do coronel prefeito do Recife e do dr. chefe de policia, consules de differentes paizes, membros salientes da colonia portugueza em Pernambuco, diversos cavalheiros e jornalistas.

Servida uma taça de champagne, foram trocadas saudações.

Em frente ao consulado tocou uma banda de musica do exercito.

X

Vida social

Perante crescido numero de associados, reuniu-se hontem, á noite, em sessão de assembléa geral, a *Sociedade musical Capunguense*, para o fim de preencher a vaga de seu vice-fiscal.

Foi eleito o sr. Antonio da Hora Pires.

Por essa occasião, o socio musico Severino Francisco Bezerra Gaingo offereceu um novo dobrado de sua composição ao sr. João Martins do Rio, presidente da sociedade.

X

Alma religiosa

Realiza-se amanhan, em sua capella de Afogados, a festa do archanjo S. Miguel.

A's 11 horas entrará a missa solenne, presidindo o acto o padre Arthur Passos, pregando o monsenhor Oliveira Lopes.

A' noite, haverá ladainha á grande orchestra.

Um grupo de amadores levará a effeito, á tardinha, umas cavalhadas, no largo da freguesia.

Então e ao queimar-se o fogo artificial, tocarão as bandas *Afogadense*, *Euterpe* e do 14.º batalhão do exercito.

X Depois da missa que costuma celebrar-se na capella da rua do Lima, em Santo Amaro, o padre João Moura benzerá o estandarte de N. S. da Piedade, que em seguida será hasteado.

Fenderão nesse momento os ares innumeras girandolas, tocando uma das bandas de musica do Estado.

A's 6 1/2 da tarde, começará o septenario, precursor da festa que terá logar no domingo 7 de outubro.

X

Vida literaria

O *Gremio Litero Scientifico*, installado em Floresta dos Leões, funccionou em sessão ordinaria.

Approvada a acta anterior, foram empossados os novos socios effectivos João Baptista de Carvalho, Sebastião Cabral Pontes, Liberalino Mauricio de Oliveira e Herminio Freitas. Foram acceitos socios effectivos Pedro Alexandrino de Mattos e Emilio Rodinger, correspondentes: academico Benedicto Vieira no Recife, Alvaro Euthimio da Silva Pessôa em Olinda e Antonio Balthazar de Mendonça, em Palmeira de Garanhuns.

Pelo socio honorario dr. Antonio Miguel de Araujo e effectivos Leoncio Bastos e Josino de Araujo, foram offertadas diversas obras para a bibliotheca.

Na ordem do dia foi lida a chronica semanal pelo socio academico Luiz de Almeida, e eleito procurador o socio Liberalino Mauricio e sorteado chronista o socio Pastor Paes.

X

Mais um assassinato

DUAS PUNHALADAS.—CRIMES DE UM CAFTEN.—O FAVOR DO ASSASSINO.—JUSTIFICAÇÕES INCABIDAS.—POBRE MULHER.

Mais um barbaro assassinato, occorrido nesta cidade, temos hoje a registar.

O individuo de nome Etelvino Candido Miranda da Costa, após uma ligeira discussão com a sua amante Maria Augusta da Silva, vibrou-lhe hontem duas punhaladas sobre a clavicula esquerda, o que lhe produziu a morte instantanea.

O facto teve logar a 1 hora da tarde, no logar *Sete mucambos*, do districto policial da Bôa Vista.

Após a pratica do crime, que foi presenciado por innumeros visinhos, Etelvino evadiu-se, refugiando-se em casa do sr. Martins Affonso Saldanha, á rua dos Prazeres n. 38.

Alguns populares perseguiram-no até o momento da chegada do subdelegado da Bôa Vista, que, acompanhado de uma patrulha, deu cerco na casa onde se homisiára o criminoso.

Rigorosa busca a autoridade e as forças deram na residencia do sr. Saldanha, busca que seria infructifera, se não fôra o auxilio do sr. João Epiphanio da Cruz Mello, que indicou um bahú onde suspeitava que Etelvino se havia occultado.

Immediatamente o sargento commandante do destacamento abriu o tal bahú, encontrando realmente alli escondido Etelvino, ainda com a arma de que se servira para commetter o assassinato.

Acovardado deante da força, não resistiu á prisão, antes implorando piedade.

Por uma escolta mandou o subdelegado recolhel-o ao posto policial da Bôa Vista, dirigindo-se então para o local onde se achava a victima.

— Maria Augusta da Silva, a pobre mulher, vivia em companhia de Etelvino ha mais de quatro annos, sendo por elle raptada, por occasião de um mez de maio, da casa de sua madrinha d. Elvira de tal, á rua Marcilio Dias n. 100.

Bem moça, representando pouco mais de 17 annos de edade, é de compleição robusta e physionomia sympathica.

A luta entre os dois travou-se na sala, indo a infeliz morrer poucos metros fóra da sua residencia.

Em padiola, a autoridade fez transportar o cadaver para o necroterio, afim de se effectuar o exame.

Ao passar o corpo em frente ao posto policial da Bôa-Vista, em que se achava recolhido o assassino, a autoridade mostrou a Etelvino a sua victima.

Deante do cadaver da sua amante, o desventurado rapaz, mostrou-se aterrorizado, pedindo perdão do acto commettido.

— Não era meu desejo, disse elle, matar a minha amiga; queria sómente dar-lhe uma surra. Mas era tal a raiva de que, na occasião, me achava possuido, que não pude evitar o crime de que me acho arrependido.

— Para a repartição central da policia foi Etelvino conduzido, afim de ser lavrado o auto de flagrante.

E' elle, um typo antipatico, baixo, barba cerrada e moreno. Trajava na occasião palitó escuro de casemira e calças claras.

Submettido a interrogatorio, declarou que tem 20 annos de edade, é natural deste Estado e filho bastardo.

—Ante-hontem, continuou o criminoso, saiu da casa de sua amante para ir ao pateo de S. Pedro buscar em casa de sua madrinha algum dinheiro.

Diariamente, sua madrinha Josephina Candida Miranda, fornecia-lhe as refeições e quando acontecia estas se demorarem costumava ir buscal-a.

Ante-hontem, antes de chegar á casa de sua madrinha, encontrou dois de seus amigos e companheiros de troça Oscar Pinagé e Sebastião Pyrro.

Indagando estes para onde elle se dirigia respondeu-lhes, accrescentando que voltaria logo para a casa.

Seus companheiros pediram-lhe para passar pela rua 15 de Novembro, onde tomariam o bonde.

Acceitou o convite, não os encontrando, porém, no logar aprazado.

Para a casa se dirigiu e ao chegar notou com surpreza que uma das janellas estava aberta.

Tinha por costume quando saia recommendar á sua amasia que conservasse as portas fechadas, porque não gostava de amizades com os visinhos.

Um pouco contrariado empurrou a porta e ao chegar á sala, que se achava ás escuras, encontrou um vulto.

Passando a mão sobre a pessoa, chamou pelo nome da sua amante, reconhecendo immediatamente pelo contacto do corpo que tinha deante de si um homem.

Surpreso, procurou reconhecer quem era, quando, no mesmo momento, viu saír do quarto sua amasia em companhia de outro homem.

Conheceu então que estava traido e que os individuos que se introduziram na sua casa eram os seus companheiros de troça Oscar Pinagé e Sebastião Pyrro.

Contra elles vociferou, promettendo vingar-se da affronta recebida.

Hontem, antes do crime, chamou sua amante e declarou que não queria mais aquellas visitas.

— Estou resolvido a pagar-te a passagem para ires para a tua casa na Victoria, afim de evitares que eu commetta um desatino.

Sua amasia respondeu que delle já se achava aborrecida e que iria viver em companhia de Oscar Pinagé.

Diz Etelvino que nessa occasião não pôde se conter e, revoltado contra o despreso que lhe votava sua amante, praticou aquelle acto de loucura.

Estas declarações do criminoso, porém, não passam de uma defesa que elle procura.

Bastante conhecido da policia, por varias vezes ha sido preso como desordeiro.

Quanto ao crime que allega, muitas pessoas affirmaram, em sua presença, que elle exercia profissão de *caften*, accusação da qual não procurou se defender.

— Em conversa, declarou Etelvino que era viuvo, casára-se ha pouco mais de quatro annos, abandonando a mulher na noite do casamento.

Sua mulher chamava-se Josepha Pereira Dantas.

Depois de casado teve tres ou quatro amantes, vivendo como *caften*.

— Hontem mesmo após o interrogatorio foi Etelvino recolhido á casa de detenção.

Hoje, a cargo do subdelegado da Bôa-Vista, proseguem as diligencias policiaes.

X

Pelo Chile

Pela commissão central academica ficou hontem deliberado que sómente no dia 14 de outubro se realizará, no jardim á praça da Republica, a nova kermesse em favor das victimas do terremoto do Chile.

Para a ornamentação do jardim foi escolhida a seguinte commissão: Lafayette Correia, Nunes Leite, Layette Lemos, Telesphoro de Almeida, Francisco Chacon, Manoel Monteiro, Virgilio Dantas, Eugenio Sá Pereira, Brandão Villela, Carlos Campello, José Solano, José Campello, Euzebio de Souza, José Valladares, Velpiano Machado, Paulo Guedes Nogueira, Theodoro Campos, Felisberto Pereira, João Fioravanti, Bernardo Portto, José Lopes, Frederico Clark, Odilon dos Anjos, Raul Moraes e Casado Lima.

A commissão reunir-se-á em breve, afim de tomar as medidas necessarias.

— Para Alagoas, como delegado de seus collegas, segue amanhan o academico Nunes Leite, afim de, naquelle Estado, angariar donativos.

X

DA CARTEIRA DO REPORTER

O coronel dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, exonerado a pedido do cargo de prefeito do Alto Juruá, em viagem para a capital da Republica, passará nesta cidade no proximo domingo, a bordo do paquete *Maranhão*, do Lloyd Brasileiro.

*** A 16 do corrente entrou no gozo da licença que lhe foi concedida o juiz municipal de Leopoldina dr. Joaquim Coelho Brandão.

*** O sr. governador recebeu hontem em seu gabinete á hora do expediente os srs. desembargador Silva Marques, dr. Genaro Guimarães, dr. Rocha Carvalho, dr. João Pessôa, dr. Henrique Milet, dr. Antonio Pernambuco, coronel Cornelio Padilha, dr. Virginio Mendes, dr. Pereira Lima coronel Antonio de Souza Leão e engenheiro Torres Cotrin.

*** No caracter de 2.º supplente, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal da Escada o sr. Walfrido Pessôa de Barros Wanderley.

PELA LAVOURA

Afim de proceder á eleição da sua nova directoria, reuniu-se hontem, á 1 hora da tarde, em sua séde, á rua Barão da Victoria, a *Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco*, que incontestavelmente tem prestado reaes serviços á classe cujos interesses patrocina.

Iniciou os trabalhos, tendo á sua direita o dr. Paulo de Amorim Salgado, gerente da sociedade e á esquerda o dr. Francisco da Costa Maia, secretario geral, o dr. João de Oliveira, que, na falta do respectivo presidente, fôra acclamado.

S. s. expoz claramente, em ligeiras phrases embora, o motivo que alli os congregava e como não houvesse expediente, tomou a palavra o dr. Paulo Salgado, procedendo á leitura de um bem organizado relatorio, que deverá ser em breve publicado pela imprensa diaria desta capital.

Antes de se concluir a leitura, chegou o sr. commendador José Pereira de Araujo, presidente da *Auxiliadora*, passando então a dirigir a reunião.

A's 2 horas da tarde, terminou o dr. Paulo Salgado, muito applaudido pelos seus collegas.

Passando se á eleição da nova directoria, apurou-se este resultado:

Commendador José Pereira de Araujo, presidente; coronel Agostinho Bezerra, 1.º vice-presidente e dr. João de Oliveira, 2.º; gerente Paulo de Amorim Salgado; thesoureiro, Apollonio Peres; secretario geral, dr. Francisco da Costa Maia.

Conselho administrativo—Dr. Ignacio de Barros, Barão de Suassuna, dr. Rodolpho de Araujo, dr. Luiz Correia de Brito, João Augusto de Souza Leão, dr. José da Cunha Rabello, dr. Laurindo Feijó de Mello, Barão de [illegible], coronel José Maria Carneiro da Cunha, dr. Pereira Lima, Zeferino Pontual, Davino Pontual, Leoncio Dias, Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, Arthur de Siqueira, dr. Samuel Pontual, dr. Manoel Pontual, dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti e dr. João de Macêdo França.

Todos estes foram reeleitos, exceptuando-se apenas o sr. Apollonio Peres, que preencheu a vaga do coronel Carlos Boulitreau, ultimamente fallecido.

Pretenderam resignar os cargos o commendador Pereira de Araujo e dr. Ignacio de Barros, ao que a casa fortemente se oppoz.

Antes de encerrar-se a sessão, pediu a palavra o dr. Ignacio de Barros.

Começou s. s. dizendo que trazia duas propostas á deliberação dos seus companheiros.

Uma sobre o porto de Pernambuco, cuja decisão é aguardada por todos com extraordinaria anciedade.

Ha poucos dias, continuou o conhecido industrial, noticiaram os jornaes que a *Associação Commercial* e a dos *Empregados no Commercio* se haviam dirigido aos poderes competentes, pedindo brevidade no assumpto e hoje parecia conveniente tomar a *Auxiliadora* tambem identica resolução, dirigindo-se ao sr. presidente da Republica.

O futuro do nosso Estado não é fazer assucar, continuou o orador, e sim ser um grande exportador de fructas.

A outra proposta é no sentido de louvar-se o sr. Knox Little por tratar de desenvolver as linhas da *Great Westerne*, medida de alto alcance e que poderosamente ha de concorrer para o desenvolvimento do nosso commercio.

Foram acceitas unanimemente as lembranças do dr. Ignacio de Barros.

O dr. Pardo de Amorim Salgado, relembrando os serviços prestados á lavoura pelo sr. Alfredo Watts, propoz o seu nome para socio benemerito.

Na proxima sexta-feira, haverá a sessão de posse.

— A superintendencia da *Auxiliadora* levará na proxima segunda feira os seus cumprimentos ao sr. Knox Little, de accordo com o que se resolveu.

— Da imprensa fizeram-se representar na reunião o *Jornal do Recife*, a *Provincia* e este *Diario*.

— Trinta e quatro annos de proveitosa existencia completou hontem a *Auxiliadora*, tendo sido fundada em 1872.

X

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

O vigario de Villa Bella, monsenhor Affonso Pequeno, pedindo uma licença de dois mezes para ausentar-se de sua freguesia.—Concedemos a licença pedida e acceitamos o substituto indicado. † *Luiz*, bispo de Olinda;

José Pedro Paes de Carvalho e Maria Magdalena de Souza unidos civilmente, pedindo dispensa dos banhos e certidões de baptismo para se casarem.—Corridos os proclamas de residencia, dispenso os de origem e as certidões de baptismo, provando seu estado livre e baptismo. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral;

Jovina Rita do Nascimento e José Bento de Barros, residentes na freguesia de São José, pedindo dispensa dos banhos de sua naturalidade para se casarem.—Remettido ao revd. parocho para attender como fôr conveniente. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

X

OS COUPONS DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

100, para a *Liga contra a tuberculose*, enviados pelo sr. David José da Costa, em regosijo pelo anniversario de seu irmão o menor Miguel Archanjo da Costa;

15$, para a devoção de Santa Cruz, remettidos por um collega do estudante Miguel Archanjo da Costa.

X

COLLEGIO SALESIANO

Nesse estabelecimento de ensino celebra-se amanhan a sua festa patronal, que obedecerá ao seguinte programma:

A's 6 1/2 da manhan—Missa rezada com primeiras communhões e communhão geral.

A's 8 1/2—Missa cantada. A *Schola Cantorum* executará a *Missa VI* de Ravanello, a 4 vozes. *O Sanctus*, o *Benedictus*, e o *Agnus Dei* serão do M.º Lourenço Perosi, a 3 vozes. *O Credo* e as partes variaveis serão em canto gregoriano.

Depois da missa—procissão no sitio do collegio.

A's 5 1/2 horas da tarde—Bazar em beneficio dos alumnos orphams das escolas profissionaes deste collegio.

VARIAS

Agricultores e commerciantes da zona servida pela estrada de ferro de Limoeiro escrevem-nos para que solicitemos do sr. superintendente da *Great Western* o restabelecimento logo a 1.º de outubro do trem 17, que parte de Nazareth ás 6 horas da manhan, fazendo baldeação com o de Limoeiro, em Floresta dos Leões.

Isso facilitará o trafego, podendo vir-se ao Recife e voltar no mesmo dia.

Parece justa e digna de ser attendida a reclamação.

X

O vapor allemão *Pernambuco* conduz a seu bordo 286 passageiros, em transito para os portos do sul.

X

O *Diario* não deu hontem noticia da desgraça de que foi victima a inditosa senhora do sr. dr. Leopoldo Pires Ferreira.

Entretanto, a nossa reportagem colheu em seus pormenores o triste successo.

O dr. Leopoldo, porém, nos solicitou que lhe não aggravassemos o desgosto, publicando qualquer referencia a respeito.

Custava pouco attendel-o e foi o que fizemos, na supposição de que toda a imprensa igualmente procederia.

Esta explicação deviamos aos nossos leitores.

X

Hontem não houve movimento na enfermaria da cadeia desta capital.

X

Do ancoradouro interno do nosso porto largou hontem pela manhan, para Bremen o paquete allemão *Crefeld*.

X

Para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e Buenos-Aires, recebeu hontem malas do correio o vapor nacional *Marajó*, da companhia Lloyd Brasileiro.

X

Chegou hontem de Barreiros, para onde tinha ido ha alguns dias, o estimado sr. Humberto Coimbra.

X

Hontem, ás 12 1/2 horas da tarde, entrou para o ancoradouro interno do nosso porto, o paquete allemão *Pernambuco* procedente de Hamburgo.

Hoje, ás 11 horas da manhan, suspenderá ferro para Espirito-Santo, Rio de Janeiro e Santos.

X

Da Bahia saiu ante-hontem o paquete nacional *Mossoró*, da companhia Lloyd Brasileiro.

Chegará hoje ao nosso porto.

X

Conforme hontem dissemos, hontem mesmo assumiu interinamente o commando do 40.º batalhão de infantaria, o capitão Candido Borges Castello Branco.

X

Hontem recebeu malas do correio o vapor inglez *Aboukir*, para Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

X

Deixará hoje o nosso porto o vapor inglez *Gunther*, que se destina ao Rio de Janeiro e Santos.

X

Por ter fallecido hontem a exma. esposa do dr. Leopoldo Pires Ferreira, lente do *Instituto 13 de Abril* e parente do seu respectivo director, serão hoje suspensas as aulas desse estabelecimento.

X

O paquete nacional *Olinda*, da companhia Lloyd Brasileiro, deixou hontem á noite o porto de Jaraguá.

Hoje pela manhan chegará ao Recife e hoje mesmo continuará sua viagem para o norte.

X

Deixou hontem o porto do Ceará o paquete nacional *Maranhão*, da companhia Lloyd Brasileiro.

Amanhan, á tarde, entrará para o ancoradouro interno do nosso porto e na segunda-feira suspenderá ferro para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

X

Na séde do *Centro Operario*, reunem-se amanhan, pelas 3 horas da tarde, os barbeiros do Recife.

Vão, ao que parece, fundar uma sociedade beneficente.

X

Pelas 2 horas e 35 minutos da tarde de hontem, passou em Fernando de Noronha o paquete inglez *Oronsa*, da companhia do Pacifico.

Hoje, de 11 horas da manhan para o meio dia, ancorará no lamarão, donde zarpará ás 2 horas da tarde para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.

X

A 4 do vindouro mez partirá do Rio de Janeiro o paquete nacional *Sergipe*, da companhia Lloyd Brasileiro.

A' 10 chegará ao Recife e partirá no dia seguinte para Nova-York.

DELEGACIA DE POLICIA

2.º DISTRICTO

Em audiencia presidida pelo dr. delegado do 2.º districto da capital, está marcada para hoje ao meio dia na delegacia, a formação da culpa do processo instaurado contra o denunciado preso de nome Pedro Vieira de Mello, como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal, por ter no dia 17 do corrente mez no logar denominado *Macaxeira*, do districto policial de Santo Amaro das Salinas, ferido a José Alves Barbosa.

Já foi intimado o dr. 2.º promotor publico da capital e egualmente todas as testemunhas constantes do respectivo rol do facto delictuoso.

— O dr. delegado do 2.º districto, em officio datado de hontem dirigido ao dr. chefe de policia, communicou que, ante-hontem, pelas 6 1/2 horas da tarde, a sra. d. Francisca Pires Ferreira, na sua residencia sita á rua do Aragão n. 30, na occasião em que subia em uma cadeira para accender um candieiro de suspensão, succedeu este cair no chão produzindo immediatamente explosão, resultando d. Francisca ficar bastante queimada no tronco, no rosto e nos braços, bem assim um seu filho de nome Herculano, que, naquella occasião, procurava soccorrel-a, ficando com as mãos queimadas.

Tendo sciencia do facto, aquella autoridade compareceu ao local do sinistro, verificando ser todo elle casual.

— Perante o dr. delegado, assignou hontem um termo de bem viver o individuo João Ribeiro dos Santos, alcunhado *João Pintado*.

Teve communicação por meio de officio o sr. dr. chefe de policia.

X

O PESSOAL DE ARRELIA

Foram hontem postos em liberdade da cadeia desta capital: Lauro Epiphanio de Albuquerque e Odilon de Almeida Barros, por alvará do dr. juiz de direito da 1.ª vara criminal; Manoel Alves dos Santos, José Antonio de Lima, vulgo *Limeira*, Manoel Caetano da Silva e João José de Sant'Anna, cognominado *João Ferreira*, por alvará do juizo municipal da 1.ª vara; Maria Amelia de Oliveira, Manoel dos Santos Costa e João Francisco de Sant'Anna, por ordem do subdelegado da Torre; Manoel Antonio do Nascimento, Olympio das Neves, Josepha Maria do Espirito Santo e Emilia Leopoldina, por ordem do subdelegado de Santo Amaro e João Liberato da Silva e João Bernardo, por determinação do subdelegado do arrabalde do Espinheiro.

— Por offensas á moral publica e desordens, o subdelegado do 2 districto de S. José capturou e fez recolher á cadeia a parda Josepha Isabel de Souza.

X

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Alfredo de Medeiros.
« 12 « 1 hora—Soares de Avellar.
« 1 « 2 horas—Hortencio de Azevedo.

DIVERGENCIA DOS DEUSES

(Do *Seculo*)

O senador Pinheiro Machado, ainda no discurso a que hontem nos referimos declarou que as idéas politicas do seu partido eram contrarias á revisão constitucional.

Aliás, essa declaração já fôra feita pelo senador Joaquim Murtinho quando desenvolveu a plataforma da Colligação—um dos diversos appellidos do bloco—no banquete politico offerecido a 12 de outubro do anno passado, no Casino Nacional, aos srs. Affonso Penna e Nilo Peçanha, candidatos posteriormente eleitos presidente e vice presidente da Republica.

«Senhores, a colligação não é revisionista»... «A colligação é presidencialista», disse o orgam official do partido.

Nesse ponto o sr. Joaquim Murtinho está bem com as suas opiniões do bloco. Mas outro tanto não succede aos srs. Ruy Barbosa e Nilo Peçanha, manifestamente revisionistas.

O segundo vae encontrando sempre a tangente do opportunismo para escapar á confusão. E, como a sua carreira politica é cheia de asturias e ambiguidades já ninguem mais se admira que elle faça hoje o que hontem combateu e prefigure amanhan o que defende hoje.

Num excesso de patriotada e atraz de uma gloriola ephemera e ridicula, elle pede ao congresso que se decrete a pena de pirataria para um acto de revolta politica e que se declarem *piratas* navios em que tremúla a bandeira nacional.

Mais tarde, elle saúda a marinha de guerra com o mesmo ar galante com que acolhera idéa tão exquisita.

E assim não surprehende que á sombra do sr. Pinheiro Machado seja elle contra a revisão, do mesmo modo por que abandonará aquelle general no dia em que perceber que o seu prestigio se vae tornando insufficiente, ou gasto, para obter o poder e a autoridade que ambiciona—unico ponto de vista de sua politica de opportunidades.

E tanto assim, que, contrario á revisão da Constituição federal, se apressou em fazer modificar essencialmente a Constituição de seu Estado, para prolongar o periodo de seu governo e enfeixar em suas mãos dictatoriaes todos os poderes do Estado, pondo o judiciario na cozinha e o legislativo na copa.

Quanto, porém, ao senador Ruy Barbosa, ha uma transigencia que se não define. Correligionario ferveroso dos revisionistas, parece ter esquecido o que pregou pela *Imprensa*. Mas, como s. exc. disse na conferencia do Polytheama Bahiano, em 24 de maio de 1897, fazendo suas as palavras que Pericles dirigiu aos athenienses:—«Eu de mim sou o mesmo homem que era e estou onde estava. Vós é que mudastes», estamos esperando que s. exc. nos prove que ainda não mudou ou que continúa a dispor de sua grande capacidade intellectual para que della outros se apropriem, afogando a propria opinião nas homenagens de adversarios que para com s. exc. fazem excepção de não serem tão intolerantes.

Mas o sr. Pinheiro Machado fez tambem a apologia do novo plano financeiro de conversão da moeda.

Neste ponto só o sr. Nilo Peçanha está bem. O sr. Joaquim Murtinho fica então muito mal.

Lembremos o que disse o illustre orgam da colligação na alludida plataforma:

«A industria, o commercio, todo o trabalho nacional fica sujeito á incerteza, á duvida e a desastres. A transformação do papel de curso forçado em papel convertivel, eis o primeiro dever da Republica na esphera financeira e economica. Problema de solução lenta e difficil para aquelles que o encaram pelo prisma da realidade; problema de solução rapida e facil para os que o encaram pelo prisma da fantasia. Os que pregam a conversão immediata fixam o cambio para essa conversão e ASSENTAM, ASSIM, A OPERAÇÃO EM UMA DESHONESTIDADE por parte do Estado. Mesmo sobre esta base, senhores, basta dizer-vos que com o cambio de 18 seriam necessarios 80 milhões, e com o cambio de 16 40 milhões esterlinos, para que eu não tenha necessidade de vos demonstrar quão fantastica é essa operação que se nos propõe.

Ainda assim, senhores, se essa conversão se podesse realizar, ella modificaria por tal forma os contractos e obrigações actuaes, que ninguem poderia calcular a GRANDEZA DA CATASTROPHE QUE PESARIA SOBRE O COMMERCIO E, SOBRETUDO, SOBRE A PRODUCÇÃO NACIONAL.»

Tem, pois, o blóco os seus artigos de pé no anti-revisionismo e no plano de Taubaté. Em qualquer desses dois magnos pontos da politica do blóco as divergencias são fundas e irreconciliaveis.

A intolerancia do sr. Pinheiro Machado tem muito, pois, que reprimir dentro de seu proprio partido, que é uma confederação de idéas antagonicas.

PELOS ESTADOS

Pará.

O sr. Theodoro Braga partirá para Lisbôa em principios de outubro, afim de colher elementos historicos para os detalhes do quadro que lhe foi encommendado pela camara municipal de Belém.

Bahia.

Falleceu o sr. Antonio Affonso de Souza, sobrinho do governador do Estado.

Minas Geraes.

Reuniu-se pela primeira vez o tribunal especial, composto de tres senadores, tres deputados, o procurador geral do Estado e o presidente do Tribunal da Relação, o qual julgou a queixa apresentada pelo desembargador Hermenegildo de Barros contra o seu collega, desembargador Ferreira Tinoco, por motivos particulares.

X A directoria do Prado Mineiro de Bello Horisonte realizará no dia 12 de outubro a festa das arvores.

No espaço cercado pela pista serão plantadas 400 arvores, de cujo cultivo serão encarregadas outras tantas crianças.

X O secretario do interior, dr. Carvalho Britto tem já elaborado o programma do ensino primario, que será completamente remodelado, devendo entrar em vigor desde já.

Em Bello Horisonte serão installados tres grupos escolares e logo após outros grupos em Barbacena, Juiz de Fóra e Serro, cujas municipalidades offerecerão ao governo do Estado os predios necessarios á installação.

Parece certo que a Escola Normal será transformada em Escola Normal Modelo, ficando-lhe annexos dois grupos escolares.

S. Paulo.

Incorporam em Jahú uma companhia de estrada de ferro, com o fim de ligar aquella cidade a Bocaina de Bariry.

Grande parte do capital já está subscripto.

Rio Grande do Sul.

Os syndicatos agricolas do Estado promovem uma exposição de vinhos riograndenses em janeiro de 1907, devendo fazer por essa época conferencias sobre industrias rio-grandenses o major Euclides Moura e o dr. João Paladeff, director da estação agronomica.

ILEGÍVEL

CHRONICA PERNAMBUCANA

1716

28 de setembro—Lançamento da pedra fundamental da egreja de N. S. da Soledade, do primitivo Hospital dos Lazaros, instituido pelo padre Antonio Manoel Felex.

Installado o hospital em um predio de insufficientes accommodações, em que se via um painel de N. S. da Soledade, padroeira do nascente estabelecimento, cuidou logo o seu instituidor da construcção de um edificio proprio, e obtendo em 1714 o terreno necessario, doado pelo capitão Eusebio de Oliveira Monteiro e sua mulher d. Maria da Cunha Fonseca, bem como alguns donativos de materiaes e dinheiro, deu começo ás suas obras com a construcção da egreja, celebrando o acto da sua fundação com a solennidade requerida.

E' esta a origem da egreja de N. S. da Soledade, *sita nas Salinas, freguesia da Sé*, hoje o bairro da Bôa-Vista da cidade do Recife.

Encontrando nós o requerimento de solicitação da necessaria licença ecclesiastica para a fundação da egreja, com o seu respectivo despacho, aqui o consignamos para melhor accentuação da origem deste templo.

— Illm. Cabido Governador do Bispado. Diz o Padre Antonio Manoel Felex, como administrador e capellão do Hospital dos Lazaros incuraveis da capella de N. S. da Soledade sita nas Salinas, freguesia da Sé, que terça-feira 28 deste pretende com o favor de Deus e ajuda, e esmolas dos fieis lançar a primeira pedra da egreja e capella de N. S. da Soledade, e o não podendo fazer sem licença de V. S. P. a V. S. lhe façam conceder licença sem Provisão pela summa pobreza com que começa a fundação da egreja. E. R. M.—«Póde o supplicante erigir a capella de N. S. da Soledade, como pede. Olinda, em Cabido 21 de Setembro de 1716. *Deão—Thesoureiro mór—Quinido—Arndo Cunha*.»

Fallecendo o padre Antonio Manoel, talvez em 1718, quando celebrou o seu testamento, sem que lhe fosse possivel concluir as obras da construcção da egreja, proseguiram ellas na administração dos seus successores, mas tão lentamente, que ainda em 1721 não estavam terminados os trabalhos, como se vê do seguinte despacho do Cabido, de 5 de março daquelle anno, lançado em uma petição dos enfermos do hospital solicitando a sua conclusão:—*O administrador dos supplicantes com toda a brevidade possivel acabe a egreja da obra necessaria e precisa; e satisfeito nos fará presente para deferirmos as obras do hospital.*

Não consta porém a época de conclusão da egreja. Sabemos apenas, que foi collocada no seu altar mór uma imagem da padroeira que deixara para esse fim o padre Antonio Manoel, com todos os adornos necessarios, e algumas joias de valor, passando para a sacristia o painel da capella provisoria. O mesmo padre deixou tambem para a egreja um serviço completo de alfaias, paramentos e vasos sagrados, em grande parte adquiridos por donativos particulares.

Concluida a obra de construcção da egreja na administração dos padres João Maximo de Oliveira e João Moreira, deram logo começo ás do hospital, junto á mesma egreja, um espaçoso edificio terreo, com todas as suas dependencias necessarias; e acommodados os enfermos na sua nova casa, gosaram-se, porém, por bem pouco tempo do seu conforto, porquanto, entendendo o bispo diocesano fundar um convento de freiras ursulinas, lançou mão do hospital—*como de instituição ecclesiastica*,—desalojou os enfermos, e deu logo começo ás obras de construcção do estabelecimento.

Não se realizando, porém, a installação desse novo instituto religioso, em virtude de prohibição regia, apesar de se achar construido o edificio do convento, foi tudo entregue a uma administração, até que, incorporada uma irmandade de N. S. da Soledade, e installada no dia 11 de agosto de 1804, obteve a posse da egreja, do convento, e o seu respectivo patrimonio.

A actual egreja de Nossa Senhora da Soledade não é a capella do primitivo hospital dos lazaros, nem tão pouco a do mallogrado convento de freiras ursulinas; é obra da irmandade, executada em differentes épocas; a fachada principal por exemplo, que é de regular construcção, e de alguma elegancia, foi construida em 1840, como se vê desta data inscripta em caracteres romanos sobre a verga da porta central.

Internamente, é um templo completamente novo. A nave da egreja, que era fechada por paredes lateraes, apresenta um novo aspecto, com as linhas lateraes de uma arcaria de duas ordens, e do mesmo modo, todas as obras de talha e ornamentação antigas, por outras de estylo moderno, que não sabemos se mais artisticas e elegantes.

O velho ladrilho da capella mór, foi substituido por tijolos de mosaico estampado, removendo-se, quando se procedeu a esse novo ladrilhamento, a pedra que sellava a sepultura do capitão Eusebio de Oliveira Monteiro, que doara o terreno para a construcção da egreja e hospital, como constava do respectivo epitaphio!

Um dos membros da corporação teve *a feliz idéa* de aproveitar essa grande lage sepulcral para servir de bater roupa de lavagem no seu sitio, e carregou com ella. Mas o facto vulgarisou-se, a imprensa o verberou, e a pedra foi reposta no seu logar!

Resolvendo a irmandade converter os bens patrimoniaes da egreja em apolices da divida publica, os vendeu em 1883, inclusive tres predios que pertenciam á Nossa Senhora da Paz, trasladada do extincto collegio dos jesuitas desta capital, quando se deu a profanação da sua egreja, reconciliada depois com a invocação do Divino Espirito Santo.

Nessa transacção avultou a venda do grande predio lateral á egreja, feita ás irmans de Santa Dorothéa, cujo edificio, construido em meados do seculo XVIII para o projectado convento de freiras ursulinas, serviu, a partir de 1818, ora de aquartelamento de tropas, ora de hospital militar, até 1867, quando foi occupado pelo collegio de S. José, das referidas irmans, mediante aluguel.

Com o dinheiro apurado na venda dos bens da egreja, comprou a irmandade 36 apolices de conto de réis cada uma, que constituem hoje o seu patrimonio.

Esses bens, com excepção dos que pertenciam á Nossa Senhora da Paz, foram reservados á egreja da Soledade, quando se dividiu o patrimonio do primitivo hospital dos lazaros, para constituir a metade que lhe tocou o patrimonio do novo hospital fundado pelo governador d. Thomaz José de Mello em 1789, metade esta, que constou de dois sobrados de um andar, uma casa terrea, o sitio do Jacaré e um terreno na Soledade.

A irmandade de Nossa Senhora da Soledade gosa hoje do predicamento de confraria, conferido por breve da Nunciatura Apostolica de 11 de dezembro de 1871.

Pereira da Costa.

Os "chauffeurs"

Da secção *Palestra*, de Arthur Azevêdo, n'*O Paiz*:

«Escreve-me alguem que se assigna «Um caturra mineiro»:

«Ha dias v., não querendo ser gallicipario, traduziu «chauffeur» por «esquentador»; a intenção era excellente, mas o vocabulo não lhe pareceu tanto, e com razão, porque na sua «Palestra» de hoje lá vêm os «chauffeurs».

«Chauffeur», em portuguez, é exactamente «foguista» aqui no Brasil, e «fogueiro», ali em Portugal; repugna-nos, porém, chamar aos orgulhosos «chauffeurs» de «foguistas», não se sabe bem porque, se os francezes, mestres em amabilidades, assim os appellidam.

Poderiamos, porém, torcer a difficuldade: o chauffeur faz andar um motor: chamemol-o «motorista», palavra que exprime com justeza a funcção do que põe em movimento o automovel.

A companhia de bondes do Jardim Botanico já chama os «cocheiros» dos seus carros electricos de «motorneiros»; imitemos-lhe o exemplo, adoptando a fórma «motorista», que me parece mais euphonica.»

«Foguista», «fogueiro», «motorista», «motorneiro»... ahi temos de sobra com que vernacularizar o «chauffeur».

«Falar portuguez» deve ser a nossa divisa; assim tivesse ella tanto exito como aquella outra que ficou celebre—«fazer engenharia».

Aceito de bom grado e proponho aos leitores o «motorista»; mas devo dizer que foi por troça que empreguei o «esquentador». »

×

Hygiene Publica

O dr. inspector geral de hygiene pede aos seus collegas o favor de notificarem todos os casos de molestias transmissiveis, conforme preceitua o artigo 53 do regulamento vigente.

Previne-se ao publico que o desinfectorio central conservar-se-á aberto até ás 7 horas da noite, prompto a receber qualquer reclamação e executar os trabalhos de desinfecção.

Pede-se as pessoas que notarem em suas habitações ratos mortos o obsequio de sollicitarem da inspectoria de hygiene a desinfecção da casa que será promptamente ordenada.

O mesmo dr. chama a attenção do publico para o seguinte artigo e paragraphos do regulamento de hygiene:

Art. 53.—O medico que primeiro verificar em doente de que trate, algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente o facto ao commissario do districto ou á inspectoria de hygiene.

§ II.—Não é permittido transportar um doente de molestia transmissivel, de uma casa para outra. Os responsaveis pela infracção no disposto deste paragrapho incorrerão na multa de 100$000.

§ III.—A pessôa que receber em sua casa ou alugar casa vasia para nella ser tratado doente de molestia transmissivel incorrerá na multa de 100$000 e a casa ficará isolada sob a fiscalização da inspectoria de hygiene.

§ IV.—Nenhuma cocheira ou particular poderá fornecer carros de passeio ou outro vehiculo para transporte de doentes de molestias transmissiveis sob pena de incorrer na multa de 100$000 além da despeza da desinfecção do carro ou vehiculo.

— Fica hoje de promptidão a pharmacia Ferreira, á praça Maciel Pinheiro n. 9.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 57, 59, 61 e 63 á rua Marquez de Olinda.

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 4, á travessa de São José, 18, á rua do Nogueira e 9, á rua das Calçadas.

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas no Cordeiro.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 33, 35, 37 e 39, á rua do Livramento.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario do predio n. 35, á rua dr. Rosa e Silva, para em 20 dias caiar e pintar.

Intimou o proprietario do predio n. 46 B, á rua Nunes Machado, para em 10 dias canalizar as aguas servidas.

Intimou o proprietario do predio onde esteve o estabelecimento Ave do Paraizo, para em 20 dias caiar, pintar e limpar o quintal do mesmo.

O dr. Lins Petit intimou o proprietario do predio n. 5, á rua das Calçadas, para em 48 horas enviar as chaves á hygiene.

— Vaccinações:

O dr. Lins Petit vaccinará hoje de 3 ás 4 horas da tarde, na pharmacia Santos em São José.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 5 pessôas.

Vaccinará hoje, de 9 horas da manhan ao meio dia, no Feitosa.

O dr. Eduardo Wanderley em sua nota de serviço representa á inspectoria a necessidade da extincção de uma surragem que existe no pavimento terreo do predio n. 39, á rua do Livramento.

— Movimento do desinfectorio:

Foram desinfectados os seguintes predios ns.: 23, á rua das Aguas Verdes, 29, á rua da Aurora, um predio na Torre, 57, 59, 60, 61, 62 e 64, á rua dr. Rosa e Silva.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Paula Barros, do 34.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Aurelio Pirto.

Dará a guarnição da cidade o 14.º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 7.

NOTAS AVULSAS

Assumiu interinamente o logar de fiscal do 40.º batalhão de infantaria o capitão Barretto da Fontoura.

— Tocará hoje alvorada em frente ao palacio do governador do Estado a banda do 27.º batalhão de infantaria e á noite fará retreta a do 14.º.

— Por decreto de 26 do corrente, foram transferidos os majores Augusto Fabricio Ferreira de Mattos do 2.º para o 36.º batalhão de infantaria e deste para aquelle Abilio Augusto de Noronha e Silva.

— O aviso n. 1697 classifica os seguintes officiaes promovidos e incluidos no quadro effectivo por decreto de 19 do corrente: arma de cavallaria, 2.º regimento 2.º tenente excedente Hermino Lyra Silva, 10.º regimento 2.º tenente Bento do Nascimento Nolasco, 12.º regimento 1.º tenente Saturnino Jacintho Ferreira e Silva; arma de infantaria 19.º batalhão 1.º tenente Theotonio Toscano de Britto. 21.º batalhão 2.º tenente João Atto Baptista, 24.º batalhão 2.º tenente excedente Arthur Jovino Marques, 2.º batalhão 2.º tenente Abalberto Gonçalves de Menezes e para o 32.º batalhão o 2.º tenente Francisco de Freitas Evangelho.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manoel Pedro de Azevêdo.

Inferior do dia o 2.º sargento Francisco de Barros.

Guarda do quartel o cabo n. 1 e praças 5, 12 e 14.

Dia á companhia o cabo arvorado n. 15.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

Piquete o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 8.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem o n. 36, anno II, d'*O matuto*, que se publica no Cabo.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Maria Augusta, esposa estremecida do nosso illustre collaborador dr. Francisco Augusto Pereira da Costa;

d. Carolina, esposa do sr. Antonio Maia;

d. Marietta Archanjo das Neves Durão;

o preparatoriano Miguel Archanjo da Costa, alumno do *Collegio Simões*;

d. Brigida, esposa do sr. Manoel de Oliveira Menor.

Casamento

A 20 do corrente consorciaram-se no Rio de Janeiro o sr. Cesar Lopes, filho do sr. dr. João Lopes, deputado federal pelo Ceará e redactor da *Gazeta de Noticias*, e a exma. sra. d. Margarida Chaves, gentil filha do sr. Henrique Chaves, director daquelle jornal.

Pelos salões

Em commemoração do 13.º anniversario do seu casamento, o sr. dr. Manoel Gomes de Mattos, ex-deputado federal e commerciante de nossa praça, deu ante-hontem recepção aos seus amigos, no seu palacete, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Realizou-se um esplendido concerto organizado pelo grupo Euclides Fonseca, do qual é presidente o sr. dr. Gomes de Mattos.

O programma foi o seguinte:

1.ª PARTE

B. Fonseca—Preludio offerecido ao illustre dr. Manoel Gomes de Mattos—orchestra.

R. Dionesi — Berceuse para violino, Alvaro Gomes de Mattos.

G. Verdi — Traviata, preludio do 3.º acto—orchestra.

G. Bizet—Carmen, preludio do 1.º acto—orchestra.

Dolmetesch—Air do Ballet—orchestra.

2.ª PARTE

G. Puccini—Manon, intermezzo—orchestra.

Sidney Jones—The Geisha, fantasia—orchestra.

Chopin—Polonaise, para piano, Euclides Fonseca.

Delgado de Carvalho—Moema, preludio de introducção—orchestra.

Carman—Marche Nuptial—orchestra.

Tomaram parte nas musicas de conjuncto os srs. Alderico Fonseca, Julio Gomes de Mattos, Alvaro Gomes de Mattos e Alberto Fonseca, (violinos), Rodolpho Arantes e Emilio Gomes de Mattos (flautas) Decio Fonseca (violoncello), Horacio Polycarpo da Silva (bombardino) Emilio Cardoso Ayres e Alfredo S. Barbosa (pianos).

O desempenho mereceu os mais francos elogios. E' de justiça, entretanto salientar a execução da fantasia da *Geisha*, arranjo do maestro director do grupo, a qual provocou os mais justos e merecidos applausos.

O concerto terminou ás 10 1/2 horas da noite, prolongando-se as dansas até ás 3 horas da manhan.

O sr. dr. Gomes de Mattos foi prodigo de attenções para os seus amigos.

Grande era o numero de cavalheiros e senhoras, trajando estas vestuarios elegantes.

Entre os presentes vimos os srs: José João de Amorim e familia, João Octaviano de Souza e familia, Julio Azevedo e familia, Carlos Leal e familia, Eugenio Figueirêdo e familia, viuva Antunes Gesteira e familia, dr. Guedes Alcoforado e familia, Mario Gomes de Mattos e familia, Eugenio Azevedo e familia, dr. Trajano de Meadonça e familia, Alfredo Simões Barbosa e familia, maestro Euclides Fonseca e familia, desembargador Tavares da Silva e familia, desembargador Pires Gonçalves, dr. Primitivo de Miranda, dr. Landelino Camara, dr. José Honorio B. de Menezes, padres dr. Sá Leitão, Alberto Hoffman e Theophilo Tworz, Eduardo Dubeux, Manoel Pinto B. Carvalheira, José Lucio e Luiz Ferreira Filho, Joaquim Olinto Basto, Antonio Gesteira, Alvaro Carvalheira, Adolpho Cardoso Ayres, Luiz e Emilio Cardoso Ayres, Alderico Fonseca, dr. Decio Fonseca, Euripedes Lima, João Regadas, Horacio P. da Silva, Alexandre Amaral e Rodolpho Arantes.

ARTES E DIVERSÕES

A' praça da Independencia, acaba o sr. Arlindo A. da Costa, recentemente chegado do Rio, de installar um grande cinematographo, cujos apparelhos são movidos pela electricidade.

Tres funcções por noite resolveu dar, cada qual com o seu programma mais bem escolhido.

Temos sobre a mesa um cartão de entrada especial e permanente, que agradecemos.

—Abre hoje os seus salões o *Clube Internacional do Recife*, realizando um sarão dansante em regosijo pela posse de sua nova directoria.

Certo, será uma festa cheia de attractivos.

—No theatro da *Distracção Dramatica Familiar*, na Torre, haverá amanhan, escolhido espectaculo, cendo levado á scena o drama *O martyr da duvida* e a comedia *As limonadas*.

Agradecemos o convite que nos foi enviado.

—Para hoje e amanhan estão combinadas duas variadas funcções no *Theatro Olympia*, no Carmo, em Olinda.

A primeira será dirigida pelo sr. J. D. Lobão, que promette verdadeiras originalidades.

Somos agradecidos aos bilhetes com que nos distinguiram.

DESAPPARECIDOS

Victima de lamentabilissimo accidente—a explosão de um candieiro de kerosene, incendiando-lhe as vestes e deixando-a horrivelmente queimada—falleceu hontem, á noite, a desventurada senhora d. Francisca Pires Ferreira, digna esposa do sr. dr. Leopoldo Pires Ferreira.

Era ella bem moça ainda, contando trinta e quatro annos apenas, e deixa seis filhinhos orphams do seu carinho e do seu amor sem limites.

Associamo-nos á justa magua do dr. Leopoldo Pires.

— O enterramento da finada terá logar hoje, á tarde, no cemiterio de Santo Amaro.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de setembro de 1906:

Manoel Gonçalves Souto Maior, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$080, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da cidade de Bom Jardim no periodo de abril a junho proximo findo.—Nesta data autorizo o pagamento.

D. Luiz, Bispo de Olinda, pedindo para que seja entregue ao bacharel Francisco da Cunha Castello Branco, legalmente autorizado para esse fim, a quantia de 10:000$000, votada pelo congresso do Estado, na lei do orçamento vigente, como auxilio ao monumento da Casa Forte.—Attenda-se.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de setembro de 1906:

Joaquim Gomes de Araujo Bedor, vice-presidente do conselho municipal de Bôa-Vista, tendo exercido interinamente o cargo de juiz municipal daquelle termo do dia 14 de julho ao dia 27 de agosto findo, pede para que seja autorizado o pagamento da gratificação daquelle cargo referente aos dias acima mencionados.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Braga, Sá & C.ª, pedindo pagamento de 100 pares de botinas fornecidas ao esquadrão de cavallaria do Estado, como da conta que juntaram na importancia de 680$000.—Informe o sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia.

Francisco José Delfino, sentenciado, pedindo providencias no sentido de serem apresentados os autos de seu processo em grão de appellação, ao superior tribunal de justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Bonito.

Sigefredo Pinto Ozorio, solicitando pagamento da quantia de 38$130, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do Espinheiro, durante o periodo de outubro de 1905 a 31 de janeiro do corrente anno.—Exhiba nova conta, visada pelo dr. delegado do 2.º districto da capital.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 28 de setembro de 1906:

Luiz de Oliveira Lima e M. Carneiro & C.ª—Informe a 1.ª secção.

Lucio José de Souza, tutor dos menores Escolastico Francisco do Espirito Santos, Fortunata Maria de Oliveira, Adolpho Banks, Gustavo Leão de Britto, Elvira Theophila Ferreira, Elysio Antonio Dias, Canuto Gouveia Vianna, Henriqueta Maria da Conceição, Francisca Maria da Conceição, João Francisco Alves, Joaquim José de Lyra, Maria de Souza Salgueiro, Josepha Maria da Conceição, Maria Barbosa da Costa, Maria Leonor, Culto Evangelico, Vivina Maria de Britto Lyra, Silvina Maria de Souza e Maria America Carneiro Pereira.—A 1.ª secção.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª, Costa Rocha & C.ª e Rodrigues Machado & C.ª—Informe a 1.ª secção.

Amelia de Barros Fragoso—Certifique-se.

José Martins de Miranda e Pedro de Souza Oliveira.—Averbe-se.

Bacharel João de Medeiros Peretti.—Junte a petição anterior.

Irael Benedicto da Costa e Maria de Paula Carneiro—Informe a 1.ª secção.

D. R. da Silva Maia e Amorim Fernandes & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Amorim Fernandes & C.ª, (1) e Alves de Britto & C.ª, (2)—Restitua-se.

T. J. Fiume.—Junte-se a petição anterior.

Fonseca Irmãos & C.ª—Relevo a multa de accôrdo com a informação e porque está provado pelo despacho devidamente processado em 19 do corrente que a baldeação preencheu as formalidades legaes.

Henry Newill.—Junte-se a petição anterior.

Alfredo Guedes & Montenegro, Marciso Maia & C.ª, Arthur S. Lyra, Francisco A. da Rocha Pereira, Antonio Estanislau Affonso, Rodolpho Moutinho, Joaquim Barbosa de Souza, Ferreira Brandão, Carvalho & Barbosa e Maria Luiza de Lima.—Com officio ao sr. dr. secretario geral do Estado

Victor Diniz, Leite & Santos, Paiva Ferreira, José de Mello, Tito Colombo, José Lopes Duarque e Justo Bastos & C.ª—Com officio ao sr. dr. secretario geral do Estado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de setembro de 1906:

Americo Campos de Medeiros, solicitando pagamento dos serviços executados no zimborio da casa de detenção.—Attendido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Cicero Braga de Souza Leão, contractante da construcção da cadeia de Pão d'Alho, pedindo pagamento do certificado junto.—Attendido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Carolino Silva, contractante dos reparos da ponte de Afogados, solicitando pagamento correspondente á 5.ª prestação de seu contracto.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

José Pedro de Moura Gondim, contractante dos reparos da estrada de Tacaruna, pedindo pagamento da 4.ª prestação de seu contracto, conforme o certificado junto.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Dr. José Antonio de Pinho Borges, contractante dos reparos da estrada de Tigipió a Jaboatão, pedindo pagamento do certificado junto.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Manoel Clementino Correia de Mello, pedindo pagamento da conta junta proveniente de areia e agua doce para o serviço dos fornos de incineração.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Dr. Trajano Chacon, empreiteiro dos serviços do predio destinado ao senado, solicitando pagamento dos serviços executados.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

— Despachos do dia 27:

Joaquim do Rego Barros, pedindo pagamento da construcção de um galinheiro no quintal de palacio no governo.—Deferido, de accôrdo com o officio desta data ao dr. secretario geral.

João José da Costa, contractante das obras da ponte Japaranduba em Palmares, pedindo pagamento da importancia do certificado junto.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 27 de setembro de 1906:

Antonio Guedes Alcoforado, empresa do *Diario de Pernambuco*, Hylaria Maria do Rosario e Pedro Joaquim Velloz Botelho.—Ao sr. dr. secretario geral.

José Mamede Pessôa Valença e João da Cunha Pinto.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Miguel Accioly Wanderley.—Entregue-se ficando certidão.

Antonia Maria da Conceição.—Informe a subdirectoria do contencioso.

José Francisco dos Santos.—Informe a recebedoria.

Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda.—Haja vista o sr. dr. procurador dos feitos da fazenda.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despacho do dia 28 de setembro de 1906:

Amelia Alcoforado Cesar de Mello, pedindo sua jubilação, visto achar-se impossibilitada de continuar no magisterio publico.—A' 3.ª commissão do conselho superior, relator o dr. José Joaquim de Faria Neves Sobrinho.

REPARTIÇAO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 219.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 28 de setembro de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 27.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Antonio de Oliveira, por disturbios; José Emilio da Silva e Manoel Luiz de França, vulgo «Cavalleiro», como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Maria Lopes de Campos Papoula, presa em flagrante, por crime de morte.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Jacintho Manoel de Sant'Anna, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Josepha Isabel de Souza, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Espinheiro, Julio Augusto da Silva, como desordeiro.

— Faço transcrever o seguinte officio que em data de hontem, me dirigiu o delegado de policia de Nazareth:

Cumprindo o que me determinou v. exc. em telegramma de 25 do corrente, requisitei do subdelegado de Angelicas o preso João Felix Pessôa e as diligencias por elle procedidas sobre o facto criminoso occorrido no domingo ultimo no povoado Sapé deste municipio.

Das ditas diligencias se verifica, que tendo o referido João Felix e um seu companheiro de nome Luiz Francisco, celebre ladrão de cavallos, morador no municipio de Bom Jardim, saido em busca de um cavallo furtado de Arcelino Carneiro de Moura penetraram neste municipio o cavallo e armados a rifles e punhal, fazendo as maiores affrontas ás pessôas dali, espancando e saqueando casas e dizendo-se inspectores de uma força volante, que segundo affirmavam elles, nenhuma satisfação tinha a dar ás autoridades daquelle logar.

O subdelegado, informado do que praticavam ditos individuos em seu districto, fez seguir uma escolta de alguns paisanos em perseguição delles, conseguindo no povoado Sapé, effectuar a prisão sómente de João Felix Pessôa uma vez que o seu companheiro Francisco Luiz se evadiu. Preso João Felix, appareceu o soldado destacado em Bom Jardim de nome João Serrador que naquelle povoado se achava ha dias jogando, acompanhado de um paisano de nome José Vasco e examinando um rifle, pelo mesmo João Felix conduzido, deu dois tiros, o primeiro dos quaes fez cair morte o infeliz João da Aldeia, ferindo na mesma occasião a Aureliano Callado Gayão, a quem, conforme telegraphei a v. exc., ouvi em auto de perguntas, procedendo tambem á necessaria vistoria.

Praticado o crime, João Serrador evadiu-se para o municipio de Bom Jardim, depois de haver estabelecido o panico na feira do Sapé, que se dissolveu de toda uma vez que elle dizia ja se achar desgraçado e nenhuma duvida ter em matar a quem lhe enfrentasse.

Conduzido João Felix Pessôa á presença do subdelegado confessou ser criminoso de morte em S. Lourenço e em Cabaceiras, na Parahyba, sendo que sobre o crime por elle commettido em S. Lourenço, eu ja tive confirmação do delegado daquelle municipio, que em telegramma de hontem recommendou-me toda segurança.

Telegraphei a respeito ao delegado de Cabaceiras, mas ainda não tive resposta.

Faço remessa a v. exc. do rifle tomado a João Felix bem como uma cartucheira com 6 cartuchos.

Remetto a v. exc. a copia do auto de perguntas feitas ao criminoso João Felix nesta delegacia e o do officio que me foi dirigido pelo subdelegado de Angelicas que em tudo revelou-se activo e energico merecendo de todas as autoridades os mais vivos elogios pelas diligencias feitas.

Saúde e fraternidade. Ao illm. e exm. sr. dr. Manoel dos Santos Moreira, mui digno chefe de policia do Estado.

O delegado, (assignado) Hermogenes Cavalcante da Silva Cabral.

Convém declarar-vos que o soldado João José de Sant'Anna, conhecido por João Serrador, a que se refere o officio supra, foi preso pelo delegado de Bom Jardim major Alfredo Duarte que me scientificou por telegramma de ante-hontem datado.

— Scientificou-me o subdelegado do 1.º districto de S. José, em officio desta data, que hontem, ás 7 1/2 horas da noite, na rua de S. João, a mulher de nome Maria Lopes de Campos Papoula, armada de faca de ponta, assassinou a Antonia Delphina, na casa desta.

A criminosa foi presa em flagrante e o cadaver da victima transportado para o necroterio publico de Santo Amaro afim de ser vistorisado e depois inhumado.

Sobre o facto procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Em officio de hoje communicou-me o subdelegado do Espinheiro, que ante-hontem, ás 3 horas da tarde naquelle districto os individuos Julio Augusto da Silva e Antonio Pinho armados de navalha e de uma chave de parafuso, aggrediram em sua propria casa a mulher de nome Constantina da Silva Botelho.

O primeiro foi preso e o ultimo evadiu-se, sendo ditas armas apprehendidas e remettidas a esta repartição para os devidos fins.

— Hoje perante o dr. delegado do 2.º districto assignou termo de bem viver o individuo João Ribeiro dos Santos conhecido por «João Pintado».

— Com officio de hontem remetteu-se ao dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas sobre o furto de mercadorias existentes na alfaiataria dos srs Mesquita & C.ª

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 25 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Autorizo-vos a fazer acquisição de 6 cadeiras de guarnição, 1 de braço, 1 sofá e 2 escarradeiras para o quartel do esquadrão de cavallaria, conforme solicitou o respectivo commandante em officio n. 5 de 22 do corrente, cumprindo que opportunamente apresenteis conta da importancia, afim de ser autorizado o pagamento.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 406, de hontem datado, exonerou, a pedido, o dr. Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque, do cargo de delegado do municipio de Serinhaem.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o sr. dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 396, de 20 do corrente, nomeou na mesma data, Aprigio Cesar de Mello Falcão carcereiro da cadeia de Limoeiro, ficando sem effeito a nomeação para aquelle cargo do cidadão Rodolpho da Costa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar, pela verba do n. 53 art. 2.º do orçamento vigente, aos negociantes Pereira Carneiro & C., a quantia de......... 2:396$000, proveniente de 3.000 kilos de xarque fornecidos neste mez, por ordem deste governo, para o abastecimento do almoxarifado de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao negociante José Lopes Alheiros Irmão, a quantia de 447$000, proveniente de diversas mercadorias que, neste mez, forneceu, por ordem deste governo, para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despesa pela verba do n. 53 art. 2.º do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Lupicino Domingues Lins, juiz municipal de Agua Preta, continúa no exercicio de seu cargo, visto ter sido reconduzido por acto de 2 deste mez, conforme participou o dr. juiz de direito da respectiva comarca, em officio de 20 do corrente.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam abonadas as faltas dadas, por motivo de molestia em pessôa de sua familia, no prazo de 25 de julho a 9 do corrente, pelo bacharel Euzebio Brandão da Rocha, no exercicio do cargo de juiz municipal de Gamelleira.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos que, em 9 deste mez, o bacharel Augusto Nery Carneiro Monteiro, juiz municipal de Gravatá, participou que continúa no exercicio de seu cargo, visto ter sido reconduzido por portaria de 1.º do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça e da Subdirectoria de contabilidade do Thesouro, annexas ao officio n. 372, de 20 do corrente, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 45 do orçamento em liquidação, a Leocadio Marinho Falcão, a quantia de 804$500, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia do Brejo, nos mezes de maio e junho ultimos, conforme os documentos juntos.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que solicitou o dr. Amaro de Mesquita Wanderley, medico legista da Repartição Central da Policia, resolve dispensal-o daquelle cargo.—Communicou-se ao Thesouro do Estado.

— O secretario geral do Estado resolve nomear o dr. Ascanio dos Guimarães Peixôto, para exercer o logar de medico legista da Repartição Central da Policia, ficando-lhe marcado o praso de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se ao Thesouro do Estado.

Officio:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o commandante do 2.º corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, só poderão, em objecto de serviço publico, dirigir-se ao governo por vosso intermedio.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, em resposta ao officio n. 398, de 20 do corrente, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem extinctos os formigueiros existentes em frente ao edificio da Casa de Detenção.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 27 de agosto de 1906

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 2.º n. 59 do orçamento vigente, mandae abonar á Thereza de Jesus Prazeres, ultimamente nomeada para reger a cadeira de Belém de Cabrobó, a quantia de duzentos mil réis (200$000), para despesas de primeiro estabelecimento, conforme dispõe o art. 135 do regulamento de 18 de julho de 1902.

— Ao mesmo.—Por conta do credito supplementar á verba do art. 2.º § 22 do orçamento em liquidação, mandae pagar á South American Cable Company, a quantia de quarenta e um mil e seiscentos réis (41$600), que lhe é devida, pelos telegrammas transmittidos, por conta do Estado, de janeiro a junho deste anno, de Fernando ao Recife e vice-versa, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. procurador geral—Transmittindo-vos copia do officio n. 410, que em 27 do corrente dirigiu-me o dr. chefe de policia, com referencia ao sentenciado Antonio Lourenço Pereira, recommendo-vos, a bem dos interesses da justiça publica, que me informeis se já foi julgada a appellação interposta para o Superior Tribunal de Justiça, da sentença proferida pelo juiz de direito do municipio de Olinda, condemnando-o á pena de 28 annos de prisão simples, em sessão de 30 de agosto do anno proximo passado.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, para os devidos fins, que o cidadão João Cancio dos Santos, segundo participou em officio de 20 do cadente, assumiu, nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Panellas.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Adolpho Nunes Lins, juiz municipal do Bonito, conforme participou em officio de 10 do corrente, continúa no exercicio de seu cargo, visto ter sido reconduzido por acto de 1 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 25 do corrente, mandae abonar ao alferes do 2.º corpo de policia, Innocencio Alves de Sá, a quantia correspondente a 3 mezes de soldo, que lhe será descontada mensalmente pela quinta parte, de conformidade com o disposto nos arts. 52 e 53 do regulamento de 25 de agosto de 1896, incidindo a despesa no art. 2.º n. 47 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do 1.º corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 25 do corrente, mandae abonar ao alferes do 2.º corpo de policia, Manoel Correia de Menezes, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, que lhe será descontada mensalmente pela quinta parte, de conformidade com o disposto nos arts. 52 e 53 do regulamento de 25 de agosto de 1896, incidindo a despesa no art. 2.º n. 47 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do 1.º corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 25 do corrente, mandae abonar ao alferes do 1.º corpo de policia, José Caetano de Mello, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, que lhe será descontada pela quinta parte, de conformidade com o disposto nos arts. 52 e 53 do regulamento de 25 de agosto de 1896, incidindo a despesa no art. 2.º n. 47 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do 1.º corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 25 do corrente, mandae abonar ao tenente do esquadrão de cavallaria, Tito Salvador Alves de Azevêdo, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, que lhe será descontada mensalmente pela quinta parte de conformidade como disposto no art. 54 do regulamento de 25 de agosto de 1896, incidindo despesa na verba do art. 2.º n. 47 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do 1.º corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de agosto de 1906

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 2.º n. 23 do orçamento vigente, mandae pagar á Companhia Pernambucana, a quantia de quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e vinte réis (472$220), que lhe é devida, pelos transportes effectuados a bordo de seus vapores, conforme as contas juntas documentadas.

— Ao coronel João Tavares de Lima.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 25 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, na mesma data assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio da Victoria.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao tenente-coronel José Feliciano Bezerra de Aguiar, presidente do conselho municipal de Itambé.—Fico sciente, pelo vosso officio, datado de 22 do corrente que, em sessão do mesmo dia, deliberou esse concelho, por unanimidade, protestar o seu franco e leal apoio ás medidas por este governo tomadas para manutenção da ordem publica e garantia da legalidade.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, resolve reconduzir, por tempo de quatro annos, na fórma da lei, o bacharel João de Oliveira Leite, no cargo de juiz municipal de Floresta.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Benicio da Fonseca Galvão, promotor publico da comarca de Serinhaem, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe quatro mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.—Communicou-se ao dr. juiz de direito.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao gerente da Companhia Pernambucana, a quantia de.... 781$560, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, nos mezes de maio e junho ultimos, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, correndo a despesa de 407$790 pelo credito supplementar á verba do § 49 e a de..... 373$770 pelo § 23 art. 2.º do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Goyanna.—Communico-vos que o exm. sr. desembargador governador do Estado nomeou, por portaria de 27 deste mez, o cidadão Antonio Arcidio de Souza Costa, para exercer a serventia vitalicia dos officios de partidor e contador do municipio de Iguarassú, annexo a essa comarca e marcou-lhe o praso de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e entrar em exercicio.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 28 de setembro de 1906:

José Dias da Costa M. Paredes, Maria Rosa Vinhas e Victorino Carneiro S. Sobrinho.—Deferido em vista da informação.

Alexandrina Rosa Almeida e Lourenço Martins C. Cunha.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Alfredo & C.ª—Certifique-se o que constar.

A. Borromeu Soares Leão.—Como requer.

Bento & Aguiar.—Sim, de accôrdo com a planta junta.

José Pereira & C.ª—Certifique-se.

Philomena Retier.—Sim, de accôrdo com a lei.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE SETEMBRO DE 1906

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Appellação crime

De Bezerros:

Appellante, o juizo; appellados, Antonio Braz Ferreira Maciel.

Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.

Revisores, os srs. desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti.—Em diligencia unanimemente.

Appellação civel
(Embargos ao accordam)

De Nazareth:

Appellantes, dr. Laurindo de Moraes Ribeiro e outros; appellada, d. America Brasilisca de A. Maranhão.

Relator, o sr. desembargador A. Galvão.

Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macêdo Lima.—Receberam-se os embargos, contra os votos dos srs. desembargadores relator e Vieira de Mello.

Passagens

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Souza Gomes o seguinte feito:

Appellação crime

De Bonito:

Appellante, o juizo; appellado, José Gomes de Souza, vulgo *José Ourives*.

Appellação civel

Da Victoria:

Appellantes, Manoel Tavares e José Alvares da Cunha; appellados, José Alvares de Souza Bandeira e outros.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador José Uchôa o seguinte feito:

Appellação civel

Do Limoeiro:

Appellantes, o juizo e a Fazenda municipal; appellados, José Pereira Lima e outros.

Appellação crime

De Correntes:

Appellante, o juizo; appellado, José Pedro do Nascimento.

Distribuições

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Bom Jardim:

Appellante, Marcolino Umbelino dos Santos; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Appellação crime

De Villa Bella:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Ferreira dos Santos.

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

Appellação crime

De Villa Bella:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Ferreira dos Santos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Appellação crime no processo de Luiz Bohana de Oliveira

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do Juizo de direito desta Comarca do Recife, entre partes—appellante o mesmo Juizo e appellado Luiz Bohana de Oliveira:

Accordam em conferencia do Superior Tribunal negar provimento á appellação interposta á fl. 69 e confirmar, como confirmam, a sentença appellada, por ser conforme á direito e ás provas dos autos, pagas as custas pela Municipalidade.

Recife, 6 de Julho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente. *Argemiro Galvão*. Vencido. Reformava a sentença appellada por ter sido proferida contra a litteral disposição da lei e por Juiz incompetente.

Foi o réo julgado innocente e como tal mandado em paz, por ter morto a Thomaz de Aquino dos Santos, *sem intenção criminosa, mas apavorado e julgando se victima de uma aggressão, disparando o rewolver sem alvejar*; fundando-se o juiz que proferiu a sentença a fl. 67 v. no art. 27 do Cod. Pen., sem determinar em qual dos sete paragraphos desse artigo se baseára para assim decidir.

Confirmada essa decisão a fls. 69 e interposta a appellação legal, o Tribunal negou provimento á appellação.

Mas o caso dos autos, não podia absolutamente ser classificado, como foi, em qualquer das hypotheses do art. 27, para poder ser conhecido e julgado pelo juiz formador da culpa, como permitte a lei.

Para se julgar competente para a causa não bastava que o juiz processante se referisse sómente a esse art. 27.

Não se classifica um crime em um artigo do Cod. Pen., que tem sete paragraphos, sem dizer em qual delles está o réo incurso e muito menos, se reconhece uma dirimente sem dizer qual seja o artigo de lei, que a estabelece.

O pavor, de que fala a sentença e o mêdo irresistivel, a que se soccorreram os juizes, que confirmaram essa sentença, não estão incluidos no numero das dirimentes do art. 27.

Do mêdo irresistivel falava o Codigo Crim. de 1830, que está revogado e, por isso, não podia ser invocado para o julgamento de um crime commettido em 1905, em pleno dominio do Cod. Pen. em vigor.

As dirimentes do art. 27 são: 1.º ser o réo menor de 9 annos completos; 2.º ser elle maior de 9 e menor de 14 annos; 3.º ser absolutamente incapaz de imputação por imbecillidade nativa ou enfraquecimento senil; 4.º achar-se em estado de completa privação dos sentidos, e da intelligencia; 5.º ser impellido a commetter o crime por violencia physica irresistivel ou ameaças, acompanhadas de perigo actual; 6.º commetter o crime casualmente e 7.º finalmente ser o réo surdo-mudo de nascença. E mais nada! Onde o pavôr, onde o mêdo irresistivel? Qual o paragrapho que os menciona?

Que o mêdo irresistivel do Cod. de 1830 seja a mesma coisa que as ameaças acompanhadas de perigo actual do Cod. Pen. não *diz quem sabe mas só diz quem quer*. E se é verdade que os casos do art. 27 são sómente os acima descriptos, força é confessar que se arrancou este processo do conhecimento do jury, a quem compete decidir de facto, para entregal-o a um juiz incompetente, contra o parecer do Promotor Publico a fl. 66.

Muito diria sobre esse pavôr, com que se justificou o crime do réo, se o considerasse como uma dirimente.

Disseram os juizes, e o Tribunal reconheceu que o réo obrou sem intenção criminosa.

O art. 24 do Cod. Pen. porém, determinando que as acções ou omissões contrarias á lei penal, que não forem commettidas com intenção criminosa, *não serão passiveis de penas*, marca exactamente o tempo em que se deve tratar da intenção. E' na applicação da pena. Na pronuncia não se applica pena alguma. Portanto não se tratando ainda de condemnação, essas referencias á intenção do réo foram simplesmente prematuras e vieram cada vez tornar mais patente a incompetencia do juiz, que não póde conhecer da intenção, que é questão pertencente ao jury, tanto que decide da intenção no caso da tentativa, no caso da alternante do § 1.º do art. 42 e outros.

E muitas considerações tambem faria sobre a intenção do réo, se não julgasse inopportuna a occasião.

Assim proferida por juiz não competente e baseada em lei já revogada, não podia ser confirmada a sentença a fls. 67 e desde que o fôra, devia o Tribunal dar provimento á appellação para mandar que fosse o réo julgado pelo Tribunal competente.—*José Uchôa*. Vencido.—*Souza Gomes*.—*Altino de Araujo*.

Estranhando uma certa aspereza com que foi tratada a opinião vencedora na elaboração do voto discordante do distincto Sr. Relator—e sentindo que o accordam não tivesse feito um apanhado dos motivos juridicos, determinantes da decisão, motivos que foram dados por occasião do julgamento, aliás demorado por longa discussão; vejo-me forçado a repetil-os aqui no justo empenho de esclarecer o meu voto.

A historia do acontecimento, que se considerou criminoso, e que deu origem a este processo, é narrada pelo summariado e pelas testemunhas de um só modo.

Vê-se dos autos que o appellado e um seu companheiro em a noite de 30 de Junho do anno passado, para satisfazerem uma necessidade de ordem physiologica, entraram para os terrenos destinados ao edificio da Academia de Direito, á rua do Hospicio, onde um ficou a certa distancia do outro,—e ahi, em noite escura e logar ermo, deparou-se-lhes o vulto de um homem, caminhando na direcção do primeiro;—que este imaginando naquelle vulto um malfeitor, que podesse atacal-o, gritou-lhe que não se approximasse; que finalmente indifferente á intimação feita e repetida, continuou o vulto a directriz que tomara, até que, approximado mais, deixou vêr um homem, que empunhava uma faca, sendo então que o réo com o fim de amedrontal-o e fazel-o recuar, disparou a esmo um revólver, acontecendo entretanto que o projectil alcançasse a região abdominal desse homem, que era Thomaz Aquino dos Santos, e que este fallecesse em consequencia de peritonite.

Ficou como ponto liquido neste processo que o appellado e o offendido—não se conheciam; que um e outro não tinham inimigos, accrescentando a victima em um auto de perguntas (fl. 12 v.) que nunca tivera inimisade com pessôa alguma; como ficou liquido tambem que o denunciado, extremamente inquieto e aterrado, desde que se convenceu de haver ferido um homem, contou essa mesma historia a diversas pessôas, quando é certo, e não escapará ao mais mediocre dos homens, que elle podera, se o dolo ou mesmo a culpa envolvesse o seu acto, construir desde logo a sua defesa,—fazendo crêr que o revólver disparara casualmente, *exempli gratia*, por effeito de alguma queda, e assim se explicasse o successo. E é de crêr que por tal modo e na ausencia de testemunhas que podessem contestal-o, pois que até mesmo o seu companheiro, distanciado como se achava, e em face do obstaculo offerecido pela escuridão da noite, não poderia distinguir se o revólver havia caido e disparado ou se esse effeito tivera por causa a vontade do réo; é de crêr que o conseguisse. Mas, não.

Outra foi a explicação dada pelo appellado e corroborada pela prova testemunhal.

Temos, pois, um caso em que a intenção não se manifestou, um caso em que nem mesmo um delicto culposo occorreu, pois que a Justiça Publica por seu orgam não o enxergou, para pretender, entretanto, que o appellado tenha incorrido nas penas do art. 294 do Codigo.

Examinada accuradamente a hypothese, por occasião do julgamento, discordei dessa classificação que o illustre Relator pretendia, dando provimento á appellação; e ao argumento de que tanto não cabia nos moldes do art. 27 do nosso Cod. a classificação do facto que o juiz *a quo* não citara um só dos sete casos daquelle art., redargui que isto quando muito importaria numa simples omissão, que cumpria ao Tribunal corrigir, desde que conhecia de uma appellação.

E com effeito, tratando-se de um acto contrario á lei penal, commettido sem intenção criminosa e por outro lado de um acto não resultante de negligencia, imprudencia ou impericia, art. 24 do Cod. Penal,—é claro que só no artigo 27 (ou 29) desse mesmo Codigo se enquadrará a hypothese; e embora o juiz *a quo*, só por uma inadvertencia, não tivesse indicado o § 4.º desse art. 27, penso que só a elle poderia referir-se deante do estudo do facto e da prova fornecida pela confissão e pelas testemunhas. E que o juiz formador da culpa tem competencia para decidir sobre os casos dos artigos 27 e 29 do Codigo Penal com recurso para o Juiz de Direito e appellação deste para o Tribunal Superior,—dil-o o Reg. de 23 de Janeiro de 1893, no art. 118. O parecer do Sr. Dr. Procurador Geral foi emittido no mesmo sentido da decisão proferida.

E porque não admittir que haja na hypothese a dirimencia do cit. § 4.º do art. 27?

O estudo calmo e reflectido do acontecimento deixa ver que o moço summariado por um conjuncto de circumstancias que o rodearam, quaes a do afastamento e solidão do logar, a hora e a escuridão da noite, a possibilidade de um assalto, em que a sua vida mesmo corresse perigo e infelizmente numa época em que diariamente a imprensa regista taes ataques,—chegou ao desvairamento lastimavel de occasionar a morte de um homem, pelo modo porque o refere o processo.

O medo não será um phenomeno de ordem psychica, muito capaz por sua intensidade de obliterar a consciencia e produzir actos offensivos da ordem social? Dir-se-á que o medo intenso, senão mesmo o pavor, de que se possuiu o appellado na quella situação não se justifica, porque realmente não havia o perigo imminente que elle previa. Mas, isto importa exigir que todo e qualquer ser humano tenha sempre ás ordens o seu systema nervoso, de modo que com a serenidade dos espiritos sadios e valentes não se assuste, não se allucine, nem mesmo deante do perigo imminente da vida. A natureza humana não é a mesma em todos os homens.

Se uns fazem brilhar a coragem nas situações as mais difficeis, outros fogem espavoridos deante de um nada qualquer.

Foi para essas allucinações de momento, mas allucinações de ordem a produzir perturbações profundas dos sentidos e da intelligencia que o legislador compoz o § 4.º do art. 27.

Já muito antes das conquistas da sciencia e dos legisladores em assumptos de psychiatria, os romanos affirmaram que—*metu fecisse præsumitur qui erat in periculo instantis mortis*.

E o grande mestre, de inabalavel reputação, Legrand du Saulle diz com toda a segurança de sua competencia que «o allucinado aceita (accepte) a realidade da allucinação; junta ao falso testemunho dos sentidos uma confiança céga, faz disso a base de seus juizos e determinações; a allucinação o domina; ella dirige sua conducta;—se ella ordena, o louco obedece.» E mais adeante accrescenta: «as allucinações se mostram e desapparecem—as mais das vezes—sem que a vontade tenha sobre ellas influencia alguma».

Eis aqui os motivos do meu voto.

Góes Cavalcanti.—Votei de accôrdo com o Sr. Desembargador Altino de Araujo, e convencido pelos autos de que o summariado não teve intenção criminosa.

Rocha Carvalho e *Tavares da Silva*—Vencido, de accordo com os fundamentos do voto do Sr. Desembargador A. Galvão.

Appellação crime do Juizo de Direito de Timbaúba

APPELLANTES, JOÃO FRANCISCO DE ARRUDA LYRA E JOSÉ PORPHIRIO DE ARRUDA MELLO.

APPELLADO, JOÃO DA CUNHA CAVALCANTI

Accordão

Expostos, relatados e discutidos os presentes autos, vindos em appellação do Juizo de Direito da comarca de Timbaúba, appellantes João Francisco de Arruda Lyra e José Porphirio de Arruda Mello, appellado João da Cunha Cavalcanti,

Accordam em Superior Tribunal dar-se provimento á appellação, para reformarem, como reformam a sentença appellada de fls. 153; porquanto verifica-se dos autos; 1.º que as testemunhas dos réos e as do proprio autor affirmam que a linha de limites entre o engenho—Diligencia—, do autor, e a propriedade de—Matto Secco, dos réos, era aquella que, partindo ao norte do rumo—geral do finado padre Pedro de Almeida, aceito pelas partes, seguia para o sul e passava no marco de José Alexandre, não sendo essa linha contestada, e que o autor traçava arbitrariamente nova linha; 2.º que o mappa á fls. 30, apresentado mesmo pelo autor, consigna com os referidos marcos, ao passo que não designa marco ou ponto algum que justifique a linha divisoria por elle pretendida; 3.º que o autor em seu depoimento confessa conhecer o marco dos—Bambús—negando ser elle um dos pontos em que tocava uma linha, não dá a razão da existencia daquelle marco, o que devia fazer desde que affirma estar ali em terras que diz serem suas; e 4.º que estando as partes igualmente concordes em aceitar como ponto terminal da linha o logar de encontro com as terras de Francisco Cabral, outr'ora de José Alexandre, nada ha nos autos que justifique a asserção do autor, de que seja o ponto.—D—do seu mappa o em que deva terminar a linha, pois que nem em seus titulos nem nos dos réos se fixa esse ponto e muito menos ha marco algum intermediario que mostre dever a linha ir terminar nesse ponto—D—e não no marco de José Alexandre, que é justamente o que fica em direcção aos marcos da—Embiriba—e dos—Bambús.

Em vista disso, na falta de designação de marcos e pontos nos titulos das partes, deve prevalecer a prova feita de que a divisão das duas propriedades era a estabelecida pela linha pretendida pelos réos, que sendo a antiga, nunca fôra contestada.

Mandam, por isso que se aviventa, simplesmente, a linha que, partindo ao norte do referido rumo geral do padre Pedro, passa nos marcos dos—Bambús—e da Embiriba e termina ao sul no marco de José Alexandre, continuando essa linha a servir de limite do engenho—Diligencia—, do autor, com a propriedade de—Matto Secco—, dos réos, pagas as custas pelo autor appellado.

Recife, 27 de julho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Góes Cavalcanti*. Vencido. Confirmava a sentença appellada, por seus fundamentos.—*Tavares da Silva*.—*Argemiro Galvão*.—*José Uchôa*.—*Souza Gomes*.

Recurso crime de habeas-corpus do Juizo de Direito do Cabo

RECORRENTE, O JUIZO

RECORRIDO, ADELINO FERNANDES DA SILVA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso crime de *habeas-corpus*, vindos da comarca do Cabo, em que é recorrente o Juiz de Direito e recorrido Adelino Fernandes da Silva etc. Accordam em conferencia do Superior Tribunal negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por estar conforme a direito e á prova dos autos. Custas ex-causa.

Recife, 27 de julho de 1906.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Souza Gomes*.—*Altino de Araujo*.—*Góes Cavalcanti*.—*Tavares da Silva*.—*Argemiro Galvão*.—*Rocha Carvalho*. Fui presente.—*João Coimbra*.

Publicações a Pedido

LIMOEIRO.

A VICTORIA DA JUSTIÇA

Defendendo-me no processo especial que me foi instaurado, como mandante do assalto perpetrado contra a propriedade Bôa-Vista, pertencente ao Coronel Affonso de Sá e Albuquerque, o meu advogado teve occasião de affirmar que o triumpho da verdade e da justiça era uma lei consoladora, attestada pela historia e pelos factos occorridos na vida quotidiana. E não se enganava; porquanto acaba de ser confirmada pelo Egregio Superior Tribunal de Justiça a decisão do juiz processante, não me julgando responsavel pelo alludido crime.

O brilho da verdade, momentaneamente offuscado, conseguiu afinal impor-se com a força ineluctavel da evidencia. A minha innocencia, reconhecida pelo poder judiciario, estava na consciencia dos meus conterraneos, pois que não houve solução de continuidade, pelo facto do processo a que respondi, nas provas de estima que benevolentemente me dispensavam.

Felizmente seria por demais doloroso ver maculada por uma accusação injusta uma vida obscura, é certo, mas longa e dedicada ao trabalho e á familia, como tem sido a minha. Fortalecido, dest'arte, por essa estima continuarei a seguir pelo caminho do dever, do qual jamais me afastei.

Limoeiro, 27 de setembro de 1906.

Antonio Barretto Coutinho da Silveira.

A limpeza do sangue é o segredo da saúde. A Salsaparrilha de Bristol é reconhecida em todo o mundo como o mais energico e seguro limpador do sangue e dos humores. Tomem-se em união com as Pilulas de Bristol, segundo as intrucções. 25

Francisca Pinheiro Pires Ferreira

Leopoldo Pires Ferreira, seus filhos e irmãos, Herculano Pinheiro, sua filha e netos convidam as pessoas de sua amizade para o enterro de sua idolatrada esposa, mãe, cunhada, neta, filha e irman **Francisca Pinheiro Pires Ferreira**, hoje ás 4 horas da tarde, saindo o feretro da casa á rua do Aragão n. 30.

Carros á disposição á rua do Imperador, até 3 1/2 da tarde.

O «Elixir de Nogueira» tem seu attestado na voz do povo e de milhares curados.

NEUROSINE PRUNIER

N. 385

Descripção

A presente marca que será usada sem dependencia de côres e dimensões, contém os seguintes caracteristicos: Representa um rectangulo em fundo branco, orlado nas extremidades, e na parte superior do mesmo, vê-se uma facha roxa, no centro da qual, em sentido curvilineo lê-se as palavras em tinta branca: «Fabrica a Vapor de Calçados». Mais abaixo desta facha vê-se uma outra em tinta encarnada, mais pequena, tambem em fórma curva, tendo no centro, em tinta preta as palavras «Marca registrada» e nas extremidades da mesma facha, vê se o desenho de duas medalhas em tinta bronzeada, premios conferidos pela Exposição Artistico Industrial de Pernambuco em 1883 e 1886.

No centro do rectangulo, sobre um pedestal bronzeado, destaca-se a figura de um leão, tambem em tinta bronzeada, tendo a mão direita apoiada num desenho representando um escudo, em fundo encarnado, no centro do qual vê-se em monogramma as lettras B. S. & C., em tinta branca, bronzeada e roxa, e na parte inferior do pedestal, nota-se uma facha encarnada em fórma convexa e no centro da mesma, em tinta branca a palavra «Progresso».

No lado esquerdo do citado rectangulo vê-se o desenho dum ovoide, em fundo branco, orlado nas extremidades, lendo-se na parte superior do mesmo, em tinta preta de modo horisontal a palavra «Referencia» e no lado direito o mesmo desenho, vendo-se igualmente na parte superior a palavra «Numero».

APPLICAÇÃO

A firma abaixo assignada estabelecida nesta cidade á rua do Livramento n. 24, com fabrica a vapor de salgados, adoptou esta marca para ser empregada nos productos de sua fabrica e dos de seu commercio e nos papeis de escriptorio.

Assignado sobre uma estampilha federal de 300 réis e duas estaduaes de 200 réis cada uma.

Recife, 10 de setembro de 1906.

Braga, Sá & C.

Apresentado nesta Secretaria da Junta Commercial, ás 2 1/2 horas da tarde do dia 17 de setembro de 1906.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 28 de setembro de 1906.

O secretario,
Assignado—*J. J. Moraes.*

Registrado nesta Secretaria sob n. 385 em virtude do despacho da Meretissima Junta de 20 do corrente. Pagou no primeiro exemplar oito mil réis de sello do Estado e seis mil e seiscentos réis de sello Federal, tudo por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 26 de setembro de 1906.

O secretario,
Assignado.—*J. J. Moraes.*

Vê-se ao lado o grande sello da Junta.

Ao Publico e ao Superior Tribunal

Julgo-me dispensado de vir a publico responder um calumnioso artiguete assignado por José Gomes de Moraes Araujo e publicado nas solicitadas d'*A Provincia* de hoje. Felizmente, neste Estado, ninguem me supporá capaz de alardear victoria em qualquer pleito a se decidir e muito menos nomear juizes que hão de julgar pro ou contra. Se o signatario de tal artiguete quiz armar a effeito, perdeu o seu tempo porque o systhema já está muito explorado. O Tribunal de Justiça ha de julgar, quando quizer, como entender e fôr de Direito.

Recife, 28—9—906.

Archimedes de Oliveira.

ATTESTO que tenho empregado em minha clinica, sempre com o maior proveito, a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalháu, nos casos que acho indicada a sua administração.

Rio de Janeiro.

Dr. José A. d'Almeida.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas-feiras;
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

SABBADO 29 DE SETEMBRO 50:000$000 POR 6$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 21

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Corre 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

LOÇÃO DEQUÉANT

CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS — Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUÉANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A' venda em todas as boas Casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: Emile DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, Paris, a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações. Depositarios em Pernambuco: GUIMARÃES BRAGA & Cª

Prevenção

Tendo chegado ao meu conhecimento que alguem se inculcando meu empregado, está angariando assignaturas para um club de «chapéos» da minha casa commercial, venho prevenir aos meus amigos e freguezes, ser isto falso, visto que não tenho até hoje feito transacções taes e nem tenciono assim negociar.

Recife, 25 de Setembro de 1906.

Alfredo Seve.

PRENSAS de ferro batido, para copiar; livros para escripturação mercantil e copiadores de todos os formatos e preços, impressos para o commercio e repartições publicas; cartões de fantasia para participações; lapis, canetas, canivetes, tinteiros finos, balanças para cartas, etc.

Novidades litterarias por todos os vapores da Europa e Rio de Janeiro.

Machinas, typos, massa para rolos e os demais accessorios para typographia encontram-se na casa *Edelbrock*, á rua Marquez de Olinda n. 4, Recife, unica agencia do Codigo Riçeiro.

A EFFICACIA

DO PEITORAL DE CAMBARA

Leiam o testemunho eloquente dum conhecido cavalheiro do Porto:

« Perseguido por uma tosse violenta « e pertinaz, tive ensejo de experimentar « a efficacia do **Peitoral de Cambará do sr. Visconde de SOUZA SOARES**, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem « exaggeradas as virtudes curativas que « lhe são attribuidas.

« A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados « e, tendo mesmo resistido á mudança « de ares, só obedeceu ao **Peitoral de Cambará**, motivo porque me felicito « de ter usado tão apreciavel remedio e « felicito o seu autor por haver descoberto um especifico que o torna um « benemerito da humanidade.

« Porto (Portugal). — *Francisco José d'Oliveira Portugal.* »

(Firma reconhecida).

O Peitoral de cambará, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Mr. & Mrs. Louis F. Latham
AT HOME
ON
Monday e Tuesday
Octr. 1 st. 2 nd.
8 to 10. 30 p. m.

At Estancia.

Nada ha que refresque e reanime quando se acha a gente agoniada pelo calor, como um banho que exhale o delicioso aroma da popular Agua Florida de Murray & Lanman, Deleita e vigoriza. 26

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do **Elixir Sanativo** todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

POSTAES de fantasia, cartões para participações e outras novidades chegaram para a casa *Edelbrock* á rua Marques de Olinda n. 4 Recife.

Mais um valioso attestado do poderoso Elixir de Nogueira

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado em minha clinica e sempre com excellente resultado, principalmente nas affecções de origem syphilitica, o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, preparado pelo sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, o que affirmo sob a fé de meu grau.

Herval, 7 de julho de 1886.—Dr. José Adolpho Rodrigues Ferreira. — Está reconhecida na forma da lei, pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Elixir de Nogueira, procurem ler attestados neste jornal.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Arthur Orlando

DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETTRAS)

PAN-AMERICANISMO

Livro de 220 pags. impresso no *Jornal do Commercio*, do Rio.

A' venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Preço 5$000

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Gunther*, para Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas da manhan.

— Pelo *Orensa*, para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio da Prata e Valparaiso, recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 10 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 11 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas da manhan.

— Pelo *Pernambuco*, para Victoria, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 10 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 9 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas da manhan.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de outubro será de 4$430 para o minimo do consumo, e de 295 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 16 9/64 por 1$000 conforme certificou a Junta dos Corretores.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A illm. junta administrativa, em sessão do dia 2 de outubro proximo, ás 3 horas da tarde, receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos a seu cargo durante o prazo de 30 dias que se contarão logo após ao da acceitação da proposta em que foi assignado o contracto.

As propostas deverão ser apresentadas, em carta fechada e devidamenteselladas, declarando os proponentes, que se sujeitam as condições do edital anteriormente já publicado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de setembro de 1906.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Club Internacional do Recife

EM 26 DE SETEMBRO DE 1906

Avisamos aos srs. socios que a reunião mensal e de posse terá logar no sabbado 29 do corrente.

Esperamos o comparecimento de todos.

A directoria.

Club Internacional do Recife

A directoria do Club Internacional do Recife convida os srs. socios e suas exmas. familias para a soirée mensal que se realizará na noite de 29 do corrente após a posse da nova directoria que terá de dirigir os negocios do Club no anno social de 1906 a 1907.

Recife, 25 de setembro de 1906.

Previdente Pernambucana

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

(2.ª CONVOCAÇÃO)

De novo convido todos os senhores socios para se reunirem no dia 30 do corrente, na séde da «Sociedade Propagadora,» á Praça Maciel Pinheiro, n. 22, visto no dia 23 não ter comparecido numero legal para conhecer do relatorio e contas e resolver sobre a reforma dos artigos 6 § 1 e 22 dos estatutos.

Recife, 24 de setembro de 1906.

A. P. Galvão
1.º secretario.

Sociedade Previdente Pernambucana

24.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento do peculio a que tinha direito a exma. sra. d. Idalina Maria de Medeiros, por morte de seu marido Manoel Lauriano de Medeiros, convido aos socios dessa associação possuidores das cadernetas de ns. 1 a 679 a virem trazer á rua Nova n. 24, a contribuição de 5:500 a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos, terminando o prazo da chamada acima, sem multa no dia 30 do corrente.

Recife 20 de Setembro 906.

O Thesoureiro,
Josino Medeiros.

Attenção

Aos senhores negociantes de algodão e enfardadores de qualquer artigo.

O proprietario da fabrica Celeste aviza que tem á venda cordel de arame do que ha de mais flexivel, proprio para qualquer enfardamento, especialmente de algodão, custando 800 réis cada kilo com 16 metros de comprimento. Amostras no deposito á rua da Companhia Pernambucana n. 4, armazem Bemfica.

Ao commercio e ao publico

Especialidades em marcas de vinhos finos em caixas e barris de todas as procedencias e qualidades. Preços sem competencia.

Recebedores,
Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n 51.

Aos agricultores

Unicos depositarios das especiaes e afamadas enxadas de aço «Cruzeiro». Artigo bom e barato.

Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n. 51.

Acção entre amigos

Por motivos justos fica adiada para o dia 27 do mez vindouro, a rifa do relogio de ouro e corrente do mesmo metal, que havia de extrair-se no dia 29 deste.

Aviso

Constando-me que alguem pretende fazer negocio com a casa sita á rua 89 (antiga Imperal) o qual pertenceu ao finado Lima (Duceiro), que dita casa acha-se devendo rendas do terreno em que está edificada faço este aviso para os incautos o dito terreno pertence á marinha.

José Pereira d'Amarez.

Conhecimentos perdidos

Pede-se a quem encontrar dois (2) conhecimentos do imposto de *Bombeiros* do exercicio de 1900, a 1901, o obsequio, de entregar no cartorio Carneiro da Cunha, á rua do Imperador n. 42; que será gratificado.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADO

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$400
Segunda	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Bom negocio

Traspassa-se por venda a acreditada e afreguezada FABRICA DE PREPARAR COUROS, de José Gonçalves Dias na rua da Palma n. 97.

E' uma optima occasião para quem se quizer collocar e poder dispôr do capital preciso para o seu movimento.

Dão-se todos os esclarecimentos com lealdade, para conhecimento dos pretendentes.

O motivo é o seu proprietario precisar delle se retirar mparfóra.

Tratar na mesma.

Aos paes de familia

Um profissional recentemente chegado a esta cidade, tendo conseguido do illustre director do instituto Ayres Gama, um dos salões desse acreditado estabelecimento de instrucção, para funccionar diariamente das 9 ás 11 da manhan, um *curso especial de leitura rapida pelo methodo de João de Deus* vem offerecer seus prestimos aos paes de familia, assegurando-lhes que, dentro de 3 a 4 mezes, no maximo, habilitará qualquer creança a ler correctamente, sem as fadigas e cançaço da soletração antiga.

Para maiores esclarecimentos, póde ser encontrado, ás horas supra indicadas, no referido instituto.

Clinica Cirurgico Dentaria

DO CIRURGIÃO DENTISTA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco.** Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.

Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio—Rua da Aurora n. 7, 1.º andar.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia —Rua do Pires n. 95.
RECIFE

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 61—1.º andar, sala de detraz.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Dr. Eduardo Wanderley

MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.º andar.

Residencia: rua da Aurora n. 77.

Telephone n. 132.

Acceita chamados por escripto á qualquer hora.

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das mestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Dr. Hermano Brandão

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 43. 1.º andar 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n 14 A.

Attende a chamados por escripto a qualquer hora.

CLINICA DE OLHOS NARIZ, GARGANTA E OUVIDOS

DR. ALVES PONTUAL, tendo feito na Europa, durante um anno, estudos especiaes sobre as molestias e operações de olhos, nariz, garganta e ouvidos, reabriu seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

Consultas: de 1 1/2 ás 5 da tarde
Residencia: Parnameirim
Chamados por escripto

ANNUNCIOS

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

E' E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceiteso senão o genuino. B. A.

Preparado únicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

LUZ BARATA!

ACETYLENE

CARBURETO DE CALCIO

O melhor do mundo

FORÇA TRIPLICE, de reconhecida economia e o unico que não deteriora os apparelhos

Depositarios em Pernambuco

Alves Lima & C.ª

35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

MINERVA

RIO DE JANEIRO

AGENTE EM PERNAMBUCO—CARLOS PAIVA VALENTE DE LEMOS

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

9—Rua Larga do Rosario—31

AVISO IMPORTANTE

Só aos commerciantes

Escrevam para o nosso catalogo de calçado, joalheria, cintos, pentes para senhoras, etc., e c.

MAX DREYFUSS & CO.,
125 FRONT ST., NEW-YORK, U. S. A.

BALSAMO BENGUÉ

Cura Totalmente

RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS

Dʳ BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

DROGARIA SILVA

DE

SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 58 E 60

Alves Lima & C.ª

ARMAZEM DE PAPEIS

O mais importante STOCK neste Estado de papeis e tintas para impressão de jornaes e obras typographicas

35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

ASTHMA

Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas,

Cura certa pelos

CIGARROS CLÉRY
e o **PÓ CLÉRY**

que obtiveram as maiores recompensas.

Dʳ CLÉRY, 53, Boulᵈ Sᵗ-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e des bom gosto recommendamos os cigarrodicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

LABORATORIO DUBOIS
2, Rue Logelbach — PARIS

AS CELEBRIDADES MEDICAS do mundo inteiro recommendam os *Comprimidos* de

VEGETALINE DUBOIS

para Manter o ventre livre, Desinfectar o intestino, Purificar o sangue, Regularisar as funcções nas senhoras e moças, Evitar as Molestias do figado, Tratar as hemorroidas e combater o artritismo e as suas consequencias.

UNICO CONCESSIONARIO: E. DELOUCHE
21, Rue des Petites-Ecuries, PARIS.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 48 A

Deposito:
Drogaria Francisco Manoel da Silva. —Pernambuco.

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS

PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET

POR ATACADO: MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

PARNAMEIRIM

Aluga-se uma bôa casa, defronte da estação; a tratar na mesma.

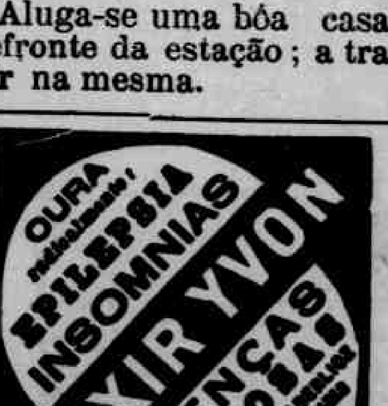

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO
DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 22

CONCERTOS DE TODAS AS MACHINAS

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

VERDADEIRAS MACHINAS

DE COSTURA SINGER

RUA DUQUE DE CAXIAS 90

Vendem-se em prestações

4$000 POR SEMANA

PRECISAM-SE DE VENDEDORES E COBRADORES

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

FUNDI - O GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravaç
Arados.

gentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preço da fabrica no deposito

MAX DRECHSLER & C.

RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR

Vendas exclusivamente a revendedores.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 15:000$000 inteiro 1$ em quintos 200 rs.
A's terças-feiras 12:000$000 em inteiros 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
A's quintas-feiras 15:000$000 inteiros 1$ em decimos 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.

Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª

Praça da Independencia n. 12

Endereço telegraphico "Lepopular"

DOENÇAS DAS VIAS RESPIRATORIAS Catarrhos - Laryngites - Tysica Bronchites - Asthma
GRAGEIAS ANTICATARRHAES
Vendem-se em todas as Pharmacias. — Concessionario para o Brazil: E. Dalourcas, 21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$494

Attingiu a 588:365 $423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:6 6$800
Seguros de cascos	54:383$356
	588:365$426

SÉDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

Dom. de Sampaio Ferraz

Este Medicamento de um gosto agradavel,

XAROPE DE BLAYN

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 24 — **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA

CODE USED A B C

VARZEA — PERNAMBUCO

TESTEMUNHA OCULAR

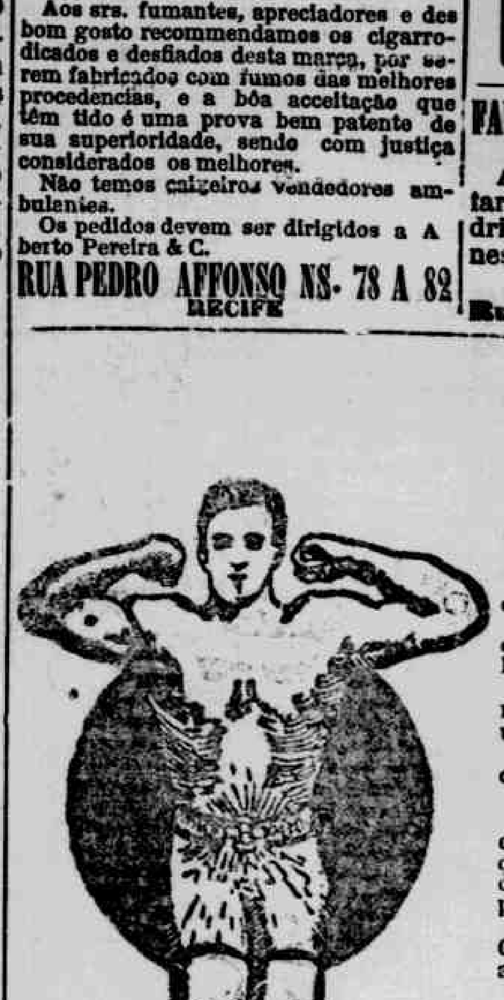

UMA OPINIÃO VALIOSA E INSUSPEITA

Topico da carta do sr. dr. Alfredo Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, actualmente residente á rua Santa Cruz dos Milagres n. 26 (Olinda), Estado de Pernambuco, datada de 29 de janeiro de 1906

« Independente de cartas e attestados, eu sou testemunha ocular de uma cura prodigiosa, obtida pelo Cinturão de vossa invenção.

Foi de um menino que agora tem oito annos de edade, e que achando-se ha mais de um ou dois annos soffrendo de rheumatismo, e já desenganado dos medicos, e cujos paes conheço ha muito tempo está hoje completamente restabelecido, graças ao vosso Cinturão.

A mãe deste menino (elle chama-se Arlindo Gibson) tinha lido no *Diario de Pernambuco* os vossos annuncios e mostrou-me vontade de escrever a v. s. sobre a molestia do filho, mas ficou mais animada quando eu dei (para ella ler) um dos vossos folhetos.

Tendo de embarcar para ahi um futuro genro della, de nome Eugenio Mendes Jacques, elle foi incumbido de consultar-vos e trouxe quando voltou para cá um dos vossos Cinturões.

O pae deste menino chama-se Franklin Gibson, e mora nesta cidade, á rua do Sol n. 33.

Esta criança esteve em estado deploravel, entrevada, muito magra, de cor demasiado pallida, tinha inchações em certas juntas e tambem bolhas d'agua, quando vi as melhoras della fiquei admirado, mais admirado fiquei, vendo que agora este menino—é outro, tem melhor côr, está mais nutrido, não tem mais juntas inchadas nem bolhas d'agua, dorme bem, o que antes não fazia, pois accordava diversas vezes durante a noite e deixou as muletas (sem as quaes não podia andar antes), já calça sapatos e botinas, o que não fazia dantes.

Os paes do menino me disseram mais de uma vez que esta cura realizou-se em menos de dois mezes de uso do Cinturão Electrico que começou em junho do anno proximo passado, quando voltou do Rio o sr. Eugenio Mendes Jacques, a quem já me referi acima. »

Soffrereis, por ventura, de egual molestia? Porque então não procurar immediatamente o unico remedio que vos poderá curar? O que foi conseguido no caso deste menino, certamente sel-o-á tambem no vosso.

Todas as informações são gratis

Se não vos fôr possivel vir pessoalmente, enchei o coupon abaixo e pela volta do correio, recebereis GRATUITAMENTE, as duas obras do dr. Sanden «Vigor» e «Saude», onde encontrareis as mais completas explicações sobre a vossa molestia e como vencel-a.

NOME..

RESIDENCIA..

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Informações gratis, das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhã ás 2 da tarde

ANNUNCIOS FUNEBRES

Antonia de Vasconcellos Guimarães

Antonio da Silva Guimarães e sua familia agradecem penhorados a todos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada mãe, sogra e avó Antonia de Vasconcellos Guimarães e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhan, setimo dia do seu fallecimento, confessando-se desde já gratos áquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Bacharel—Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

SETIMO DIA

Gertrudes de Menezes Lyra Galvão, Laura Galvão Rapôso, José de Medeiros Rapôso e filhos, agradecem ás pessôas que se dignaram a acompanhar o enterro de seu presado e sempre lembrado marido, pae, sogro e avô **dr. Pergentino Galvão**, e convidam para assistirem ás missas que pelo seu eterno repouso mandam rezar na egreja de S. Bento, Olinda, pelas 8 horas da manhan do dia 1.º de outubro, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam eternamente gratos.

Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Os funccionarios da Secretaria da Justiça, Interior e Instrucção Publica convidam a exma. familia e aos amigos do seu saudoso companheiro, **dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão**, para assistirem á missa, que em suffragio de sua alma mandam celebrar no Convento de S. Francisco, no dia 1.º de outubro proximo vindouro, ás 8 horas da manhan.

LEILÕES

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61.

GRANDE LEIL O

da conhecida *«Pensão Hartery»* á rua Fernandes Vieira n. 16.

Quarta feira, 3 de outubro

Agente Tito Pinto

Brevemente annuncio especificado

AVISO

Aluga-se a casa que muito se recommenda pela optima situação.

Agente Vernet

Agencia rua Marquez de Olinda n. 53

Grande Leilão

EM CONTINUAÇÃO

Ao correr do martello para terminação de negocio

Sabbado, 29 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Leão

Rua Barão da Victoria n. 42.

O agente Vernet, legalmente autorizado pelo proprietario do referido estabelecimento fará leilão de todas as fazendas, miudezas e outros artigos que constituem o grande deposito dessa importante casa commercial.

As vendas serão feitas em lotes e separadamente á vontade dos srs. compradores e ao alcance de todos.

Nomenclatura dos artigos.

Fazendas de lei, casimiras inglezas modernas em peças e cortes de costume e de calças, alpacões pretos e de cores para roupas, brins brancos de linho e de côres, bramantes de linho e algodão, cretones, chitas, cambraias, phantasias, madapolões de diversas marcas, algodões em peças, linhos, zephyros, colchas brancas e de cores, toalhas para rosto e banho, guardanapos de diversos tamanhos, atoalhados, mosquiteiras para camas, mandriões para banho, suspensorios, espartilhos, malas, baeta, gravatas.

E grande quantidade de artigos de miudezas, fazendas etc.

Artigos diversos (para noivos e srs. chefes de familia).

Cortinados de crochet; guarnições para mobilia, diversas colchas de seda de grande valor, espartilhos de setim de todos os numeros, sedas para vestidos, cortes de blusas de setim, velludos, tapetes riquissimos de todos os tamanhos, capas para senhoras, meias de todas as qualidades, camisas para homens, collarinhos, punhos, gravatas, feltros para vestido, enxovaes para baptisados.

E outro sem numero de artigos que seria enfadonho mencionar que estarão presentes no acto do leilão para serem vendidos ao correr do martello para liquidação do mesmo estabelecimento.

AVISO

Apezar do grande stock de mercadorias o agente Vernet procurará subdividi-as tanto quanto possivel afim de que todos os concorrentes sejam contemplados neste grandioso leilão.

AO CORRER DO MARTELLO

Sabbado, 29 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Rua Barão da Victoria n. 42.

Annuncios Maritimos

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

Amazon

E' esperado do sul até o dia 30 do corrente seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

O Paquete

NILE

E' esperado da Europa até o dia 4 de outubro, seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS MONTEVIDÉO E BUENOS-AIRES.*

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS

LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

O PAQUETE INGLEZ

BYRON

E' esperado do sul no dia 7 de outubro e seguirá logo depois da indispensavel demora para **Barbados e New-York.**

—

PAQUETE INGLEZ

TENNYSON

E' esperado de New-York no dia 17 de outubro e seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

O PAQUETE

OLINDA

Commandante capitão tenente Corte Real.

Esperado do sul no dia 29 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Parentins, Santarém e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

MARAJO'

Commandante Julio Magno.

Presentemente no porto sahirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e Buenos-Ayres,** depois de pequena demora.

Paquete

MARANHÃO

Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.

Esperado do norte, no dia 30 do corrente a tarde, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no dia 1 de outubro, ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

AMAZONAS

Commandante M. Mattos.

Esperado do sul no dia 2 de outubro, sahirá para **Ceará e Pará e Manáos** depois de indispensavel demora.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

THOS & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

MATADOR

Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool,** para onde recebe carga.

PAQUETE INGLEZ

Navigator

Esperado de Liverpool no dia 6 de outubro e seguirá depois de pequena demora para **Parahyba e Natal.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O Paquete

PETROPOLIS

E' esperado da Europa até o dia 8 de outubro e seguirá depois da demora necessaria para *RIO DE JANEIRO e SANTOS.*

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

O paquete

S. Francisco

Commandante Sá Pereira.

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova e Aracajú.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 42

EDITAES

Estando proximo o dia 2 de novembro (Finados) o administrador do cemiterio publico de Santo Amaro, de accordo com o regulamento, convida os srs. proprietarios de tumulos, mausoléos e irmandades para cuidarem dos concertos e limpezas de suas referidas propriedades, até o dia 25 de outubro. 6—9—90.6 O administrador, *Antonio Lins Caldas*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3200 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno que no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, será vendido em hasta publica, livre de direitos e no estado em que se achar, o seguinte:

Um elevador movido á mão, pertencente a esta repartição.

A despeza com a commissão a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 26 de setembro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria Geral de Saúde Publica

De ordem do dr. director geral de saúde publica, faço publico que a contar da presente data fica aberto por espaço de 90 dias o concurso para medicos de bordo.

Dito concurso constará de prova escripta, pratica e oral, versando sobre clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bactereologia applicadas á clinica e á hygiene. Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. director geral, mencionando se têm seus diplomas registrados nesta directoria.

Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1906.

O secretario,
Dr. João Pedroso

Recebedoria do Estado

TABELLA B. N. 31

Scientifico aos contribuintes abaixo que ficam collectados para o exercicio de 1906 a 1907, com o prazo de 8 dias para reclamações.

Floriano Souza Teixeira	300$000
Guilhermino do Egypto	300$000
Manoel Pedro de Oliveira Mello	300$000
Manoel do Egypto	200$000
João Baptista de Mello	200$000
Octaviano Tejo	200$000
Samuel da Cunha & C.	200$000
Manoel Felippe Santiago	100$000
José Felippe Santiago	100$000
Joaquim Silva Pessôa de Mello	100$000
Paulino Verissimo	100$000
José de Conte	100$000
Victoriano Pereira	100$000
Antonio Avelino da Silva	100$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 27 de setembro de 1906.—*J. Semeano das Mercês,* 2.º escripturario.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara civel, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, especialmente a Manoel José Pereira de Araujo Pinto, que por parte de José Maria Cardoso me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz municipal e do civel da terceira vara. José Maria Cardoso, tendo fallecido hoje vinte e quatro ás duas horas da madrugada seu socio Antonio Pereira de Araujo, deixando como seu unico herdeiro Manoel José Pereira de Araujo Pinto, residente em S. Maria de Arnoso, Villa Nova de Famalicão, Reino de Portugal, tendo o finado deixado dois estabelecimentos nos quaes é o supplicante associado, requer que vossa senhoria se digne deferir-lhe o juramento de inventariante afim de proceder-se nos termos do respectivo inventario, intimado o herdeiro editalmente com o praso de noventa dias, e ao doutor procurador dos feitos, para os termos do inventario D. E. J. Recife, vinte quatro de setembro de mil novecentos e seis.—José Maria Cardoso. Estava sellada legalmente. Nada mais se continha em dita petição na qual proferi o despacho seguinte: Destribuida e autoada. Como pede designando o senhor escrivão dia e hora para juramento, descripções e declarações necessarias e publique-se editaes na forma requerida. Recife vinte quatro de setembro de mil novecentos e seis.—Abreu e Lima. E nada mais se continha em dito despacho em virtude do qual foi dita petição pelo destribuidor do juizo destribuida ao escrivão adiante nomeado e assignado que a autoou depois do que no dia previamente designado prestou perante mim o respectivo juramento de inventariante dos bens deixados por Antonio Pereira de Araujo o referido supplicante José Maria Cardoso que declarou ser o unico herdeiro do dito finado, Manoel José Pereira de Araujo Pinto, que consta se achar em S. Maria de Arnoso Villa Nova de Famalicão, Reino de Portugal. E ainda em virtude do despacho a cima transcripto e passado o presente edital pelo teor do qual é chamado citado e havido por citado o mencionado Manoel José Pereira de Araujo Pinto, para todos os termos do inventario e partilhas dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio Pereira de Araujo, até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E assim pois dentro do prazo de noventa dias contados da publicação do presente, deverá o mencionado herdeiro comparecer neste juizo e findo esse prazo será havido por citado na forma da lei, e então proseguirá o processo do inventario e partilhas os seus transites legaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, com outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Cidade do Recife, vinte oito de setembro de mil novecentos e seis. Eu, Victor Neves de Oliveira, escrivão interino o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Emprestimo do Estado (ouro) de 1906. Reembolso do emprestimo americano (ouro) de 1902.

De ordem de s. exc. o dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Pariz para o emprestimo do Estado autorizado pela lei n. 472 de 27 de abril de 1905, terá logar a 15 de Novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio, dos correspondentes da «Société Marseillaise» o reembolso do emprestimo ouro (americano) de 1902, o qual será effectuado ao par, com os juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 11 de Agosto de 1906.—*Manoel F. de Sá Antunes.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 27 de setembro de 1906.

Por esta secretaria se faz publico, que no dia 2 de outubro proximo vindouro será arrematada em hasta publica, ás 2 horas da tarde, no largo da Encruzilhada, uma bezerra, apprehendida pelo fiscal do 2.º districto da Graça, para pagamento de multa e mais despezas feitas com o animal, podendo ser a mesma entregue ao respectivo dono até á hora da dita arrematação, pagando este a referida multa e despezas. — O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia se faz publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo, se acha aberta a concorrencia durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de réis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades. Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachexi-fórmas de zinco, tendo um pequeno numero estragadas, machina á vapor de força de dois cavallos, moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentos e vinte canadas com serpentina e carapuça de cobre-toneis, um resfriador-cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para casa de caldeira e bocca de fornalha. Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas. Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras. Casa para bagaço etc. Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé. Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde em ponto suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça á exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.—O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de setembro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Secretaria do thesouro do Estado de Pernambuco em 17 de setembro de 1906

EDITAL

De ordem do sr. dr. director geral da secretaria da Fazenda e de conformidade com a resolução do Tribunal do Thesouro de 6 do corrente, convido ao tabellião publico desta capital Francisco de Cintra Lima para dentro do prazo de oito dias, sob as penas da lei, pagar a multa de trinta e cinco mil réis que lhe foi imposta por ter passado escriptura de transmissão de arrendamento do predio n. 9 da rua do «Desembargador Sigismundo Gonçalves» sem o pagamento do imposto do n. 8, § 3 artigo 1.º do orçamento vigente, e bem assim ás partes que figuraram no alludido contracto, Vito Sepulveda, Virgilio Cunha & C., e a irmandade do S. S. Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade para egualmente pagarem a de vinte por cento (20 %) sobre o valor do mesmo contracto, repartidamente conforme o disposto nos artigos 60 e 68 do regulamento de 26 de dezembro de 1894.—O secretario do tribunal do Thesouro, *Henrique de Barros Cavalcanti.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 35

De ordem do Sr. Inspector, convido o vendedor ambulante Antonio Mendes a vir, no prazo de 15 dias, sellar e retirar desta alfandega, 20 maços de cigarros apprehendidos pelos agentes fiscaes Eurico Witruvio e Mamede Valença, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos vendidos em hasta publica por abandonados.

Alfandega de Pernambuco, 28 de setembro de 1906. — O 3º escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Directoria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Secção. 11 de Setembro de 1906.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 61 da Lei n. 697 de 20 de Junho de 1904, faço publico, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito da comarca da Escada, em virtude de ter sido removido o magistrado que o exercia bacharel Nilo Rodrigues de Miranda, para a 2.ª vara da capital.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção, ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela fórma indicada no § 2.º do citado artigo. O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 2 de setembro de 1906.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias, a contar da presente data, serão recebidos, livres de multa os impostos de *porta aberta* e *revisão de pesos e medidas,* dos estabelecimentos commerciaes da freguesia de S. José, e mais os de *solo baixo, biqueira* e limpesa, tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo, serão os ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

O dr. Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da segunda vara criminal e presidente da decima primeira sessão do Tribunal Criminal da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia primeiro de outubro ás 10 horas da manhan para ter logar a decima primeira sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que trabalhará em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional.

BOA-VISTA

Dr. João Feliciano da Motta Albuquerque.
Augusto Affonso Botelho.
Jeaquim Olyntho Bastos.

AFOGADOS

Agostinho Pereira da Silva.

GRAÇA

Dr. José Wenceslau Regueira Pinto de Souza,

POÇO

Coronel José Avelino Rodrigues da Silva

VARZEA

Dr. João do Rego Borros.
Manoel Rodrigues da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia primeiro do referido mez ás 10 horas da manhan no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem em dias subsequentes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que residirem em seus districtos.

Outro sim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos, Sergio Lins Caldas, Benjamim Peixoto, José Bello, vulgo Tonico, Antonio Francisco de Carvalho, vulgo Antonio Gayola, Aureliano Francisco Maciel, vulgo Duca. Recife, 22 de setembro de 1906. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber aos contribuintes de annuidades correspondentes á companhia Recife Drainage, pelos serviços prestados nas freguesias do Recife, Santo Antonio S. José e Bôa-Vista, no exercicio de 1901 que, de conformidade com o disposto no art. 2.º lettras b e c das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis, para, com guia fornecida por esta Procuradoria e sem custas, effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que, findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 22 de Setembro de 1906.—O procurador dos Feitos, *Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Recebedoria do Estado

FREGUESIA DA GRAÇA

IMPOSTO DE CLASSE N. 32 (TAVERNAS) EXTRA MAPPA

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados para pagarem o imposto de classe n. 32 (Tavernas) relativo ao exercicio de 1906 a 1907.

Rua Visconde de Goyanna n. 191, Azeredo & Monte	30$580
Mattinha s/n, Manoel Pinto	30$580
Idem s/n, Joaquim Monteiro	30$580
Travessa do Rozarinho n. 3 B, Antonio Lyra	30$580
Campo Alegre s/n, João de Oliveira	30$580
Dendê s/n, Manoel Felix Pereira	30$580
Idem s/n, Tiburtino Francisco Correia	30$580
Rua de Santa Cecilia s/n, Joaquim Pereira dos Santos	30$580
Estrada do Limoeiro n. 61, João Gomes	30$580
Pantano s/n, Pedro Coutinho	30$580

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 26 de setembro de 1906.—O escripturario, *Antonio Rodrigues Villares.*

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

51463	55011	55155	55214	55265	55300
52706	55012	55156	55215	55266	55304
54586	55017	55157	55219	55267	55312
54635	55018	55159	55220	55268	55313
54704	55020	55160	55221	55269	55314
54806	55022	55161	55224	55270	55331
54886	55025	55162	55225	55272	55334
54888	55038	55163	55226	55273	55340
54903	55039	55167	55227	55277	55342
54916	55042	55170	55229	55278	55353
54917	55047	55175	55230	55279	55365
54919	55056	55176	55233	55280	55366
54931	55060	55177	55242	55281	55370
54933	55084	55181	55243	55282	55387
54946	55085	55184	55244	55283	55391
54953	55091	55185	55248	55286	55398
54954	55093	55190	55250	55287	55402
54955	55100	55191	55251	55288	55425
54956	55103	55192	55252	55289	55414
54957	55107	55193	55253	55290	55417
54959	55115	55199	55254	55292	55418
54961	55122	55202	55255	55293	55420
54976	55131	55204	55257	55294	55428
54977	55137	55206	55258	55295	55429
54983	55147	55208	55259	55296	55430
54992	55151	55211	55260	55297	.....
55007	55153	55212	55263	55298	.....
55008	55154	55213	55264	55299	.....

Samuel Martins,
Gerente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 31 de agosto de 1906

COBRANÇA DE IMPOSTO

EXERCICIOS DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de 30 dias uteis a contar da data da publicação do presente edital será effectuada a cobrança do imposto por patente de agencias ou representantes de empresas ou companhias de loterias que não sejam deste Estado e bem assim o de patente de casas de vender bilhetes de loterias nesta cidade, sendo que, findo o mesmo prazo se remetterá ao Thesouro a relação dos contribuintes em debito com a multa de 50 % para a cobrança executiva, não permittindo a policia a venda de bilhetes em estabelecimentos, que não tiverem pago essa imposição. — *A. da Trindade M. Henriques,* administrador.

Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, em 22 de Setembro de 1906.

De ordem do exm. sr. prefeito e de accôrdo com o art. 49 cap. 1.º do tit. III da lei n. 4, fica intimado o proprietario da casa de taipa em ruinas, sita á rua Larga do Feitosa, freguesia da Graça, a demolir a dita casa, devendo o serviço começar no prazo improrogavel de oito dias. O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1906

COBRANÇA DE IMPOSTO

1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1º semestre do exercicio de 1906 a 1907. O imposto de patente para retalhar aguardente é pago integralmente. Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Impostos, a que se refere o edital supra:

20 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão dentro da cidade.

60 % sobre o valor locativo das casas commerciaes fóra da cidade.

Patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga.

Taxas fixas conforme a tabella B.

N. 1—Negociantes ou fabricas de gelo.
N. 2—Idem de rapé.
N. 3—Idem de perfumarias.
N. 4—Idem de velas stearinas.
N. 5—Idem de carvão animal.
N. 6—Profissão de dentista.
N. 7—Idem de advogado.
N. 8—Idem de solicitador.
N. 9—Idem de contador e distribuidor.
N. 10—Idem de partidor e avaliador.
N. 11—Idem de medico.
N. 12—Idem de agrimensor.
N. 13—Idem de engenheiro civil ou mechanico.
N. 14—Fabricas de luvas.
N. 15—Profissão de caixeiro e ajudante de despachante.
N. 16—Idem de agente de companhia de navegação ou cada agencia de vapor e navio.
N. 17—Fabricas de calçados.
N. 18—Por agente de leilões.
N. 19—Idem de corrector.
N. 20—Idem de agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangão e de fretamento de navios.
N. 21—Idem de tabellião.
N. 22—Idem de guarda-livros.
N. 23—Idem de interprete.
N. 24—Por club ou casa commercial que sortear mercadorias.
N. 25—Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento.
N. 27—Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder a unidade.
N. 28—Por casas de penhores ou de compra e venda de cautella de estabelecimentos.
N. 29—Prensa de algodão a vapor.
N. 30—Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado.
N. 31—Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, que não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações.
N. 32—Por destillaria e usina que deitarem residuos ou cachaça directa ou indirectamente nos rios e riachos correntes.
N. 33—Armazem, recebedor, comprador na capital ou exportador de couros, courinhos e pelles.
N. 36—Agentes, representante ou preposto de casas commerciaes e fabrica de fóra deste Estado.
N. 37—Armazens de inspecção de algodão.
N. 38—Bancos, agencias de bancos, casas bancarias filiaes e estabelecimentos que façam operações bancarias.
N. 39—Companhia de seguros e agencias, inclusive qualquer pessôa que no caracter de agente fizer contracto dessa natureza.
N. 40—Empresas de transporte.
N. 41—Fabricas de cerveja, limonadas, licôres, genebra, vinagre, destillação e restillação.
N. 42—Fabricas de picar fumo e fabricas de charutos e cigarros nesta capital.
N. 43—Hoteis, restaurantes, confeitarias, casas de pasto e de pensão.
N. 44—Fabricas de cartas de jogar embora com outra imposição.
N. 45—Despachantes.
N. 46—Fabricas ou depositos de oleo.

Directoria da Justiça, 1.ª secção, 25 de setembro de 1906

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Jaboatão, em virtude do fallecimento do magistrado que o exercia, bacharel Maximiano Francisco Duarte.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado, si nenhum juiz solicitar a remoção ou si o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a remoção pela fórma indicada no § 2º. do citado artigo.—O director, *A. V. de Medeiros.*

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3º andares.
Idem n. 11, 1.º e 2.º andares.
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Idem n. 57, 2.º andar.
Idem n. 33, sobrado de 2 andares.
Rua Domingos José Martins n. 134, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, 1.º andar.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 18, casa terrea.
Idem n. 20, casa terrea.
Idem n. 10 A, casa terrea.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28, loja, 1.º e 2.º andares.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 11, casa terrea.
Idem n. 8, 1.º andar.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea.
Idem, idem n. 26, idem.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 21, idem.
Idem, idem n. 19, idem.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem do Vigario n. 22, loja, 1.º, 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 27, 1.º e 2.º andar.
Idem, idem n. 25, 3.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea.
Idem n. 73, casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 35, 1.º e 2.º andares.

Freguezia de Santo Antonio

Travessa do Carmo n. 8, casa terrea.
Rua Ivo Miquilino n. 13, casa terrea.
Rua Marcilio Dias n. 13, casa terrea.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja.

ALUGA-SE um pequeno chalet, á estrada de Belém, 3 minutos da estação do Hyppodromo, trata-se na mercearia defronte.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

AMA PARA CREANÇA—precisa se de uma, a tratar no Becco do Padre Inglez n. 1 B.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE a loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 56, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

BOA MORADIA. Aluga-se o 2.º andar do predio n. 9, á rua da Imperatriz, com muitos bons commodos para familia, tendo um grande sotão, agua e gaz, estando limpo e pintado de novo. A tratar na rua do Commercio n. 38.

CRIADA—Precisa-se de uma, mocinha e limpa para serviços domesticos, na rua das Flôres n. 13.

CIDADE DA ESCADA—Vende-se nesta cidade a grande propriedade denominada ATALAIA com todos os seus pertences e componentes e livre e desembaraçada de qualquer onus, comprehendendo as ruas d'*Atalaia* com 12 casas para aluguel. a de *S. João* com 4 casas e a da *Bôa-Vista* com 8 casas, as quaes rendem uma pelas outras, mais de cem mil réis mensalmente.—Um excellente *chalet* onde reside o proprietario, com todos commodos o qual tem 2 salas, 1 saleta, 10 quartos, cozinha, agua potavel e encanada, banheiro, apparelho, gallinheiro etc.

O *chalet* é ajardinado de ambos os lados, tem extenso e optimo pomar;—coqueiros, cafeeiros, cacauzeiros e variada qualidade das melhores fructas—Tem bôa estribaria, um cercado de valado para vaccas e outros animaes.—Olaria e fornos para tijolos, telhas e louça—Um riacho perenne que atravessa os terrenos. Bom barro para olarias—Terrenos optimos para cultura de mandioca, macacheira, milho, feijão e canna.—A referida propriedade tem em si muitas outras fontes de producção e presta-se á qualquer outra exploração, não só a polycultura como principalmente para uma grande fabrica, não só pelas suas edificações e extensão como principalmente estar collocada dentro da cidade, á margem do rio Ipojuca. E' demarcada por um lado pelo mesmo rio Ipojuca, pelo outro, pela estrada de ferro.—Vende-se barato. A' tratar na rua da Concordia n. 172, ou na Escada com o sr. Costa Campos.

CHALET — Aluga-se um bom chalet em Bôa-Viagem, para á estação balnearia; á tratar no Consulado da Italia (Rua da Aurora n.º 7), das 2 ás 5 horas da tarde.

CHALET—Aluga-se um bem confortavel chalet, situado num dos melhores pontos do Arraial, Travessa da Casa Amarella, distante da estação 3 minutos; a tratar na *Bella Italia.*
Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.
A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

CALIÇA LIMPA. Para aterro dá-se na rua do Nogueira n. 28, predio em demolição.

COZINHEIRA — Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, para casa de pequena familia, á rua Duque de Caxias n.º 22.

COSINHEIRA — precisa-se de uma á rua Maciel Monteiro n. 7—Bôa Vista.

DINHEIRO BEM EMPREGADO—vende-se um importante sitio na Colonia Lucena, antigo lote n. 94 na 1.ª secção da referida Colonia com muito bôa casa de moradia na beira da estrada, distando da estação 15 a 20 minutos de viagem. Nos fundos da casa, a uns dez metros de distancia, passa um riacho permanente. Tem optimos terrenos para plantações etc.
Vende-se barato a tratar no mesmo sitio ou com João Marinho Filho, rua Direita 2, Afogados ou no correio geral. Recife.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir cabeça de Negro** — Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Silva Braga & C.*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ESPECIALIDADES—pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras de fabricantes conhecidos se encontram a modicos preços na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ENGENHO. Vende-se o Engenho Marmajuda, optimamente situado na comarca da Victoria, monte e correntes agua, a tratar como proprietario Banco Emissor de Pernambuco á rua do Commercio n. 38.

FARELLO DE MANIVA: — O mais fresco e substancial para os animaes; chegou nova remessa para o armazem da Rua do Bom Jesus n. 8. Preço de cada sacca 2$700.

GOMMA DE BATATAS—Compra-se qualquer quantidade, na rua Marquez de Olinda n. 24.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO** —*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE SILVA BRAGA & C.,—Rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

JURUBEBA — Compra-se qualquer quantidade á rua do Marquez de Olinda n. 24—*Drogaria Brazil.*

LONA para cama de vento a 1$600 o corte. E' de graça. Vende-se á rua do Bom Jesus n.º 8.

MEIA—Duzia de camisas finas por 22$000 só na camisaria Santos á R. V. Inhaúma n. 12.

MOENDA A COMPRAR.—Pecisa-se de uma moenda de 26 a 30 polegadas de panadura, usada que esteja em bom estado, e com ou sem roda de espóra. A tratar com Domingos Ramos Filho no Recife ou com Cosme Maranhão em Lagôa Secca.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MERCEARIA. Vende-se uma em um dos melhores pontos da freguesia de S. José, fazendo regular apurado.
O motivo da venda dir-se á ao comprador; a tratar na rua Domingos Theotonio n. 10.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife. Vende-se no escriptorio desta Empresa.

OFFICINA d'ALFAIATE—23 Pateo do Paraizo 23 preços da época. Costume sacco 35$ 40$ 45$; Costume Frak 50$ 55$ 60$; Costume Croisé 70$ a 80$ com forros finos e garante-se a fazenda do freguez. 23 Pateo do Paraizo 23.

O remedio aconselhado deve-se comprar ao melhor preço do mercado na drogaria Silva - 58 rua Marquez d'Olinda 60.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

PARA NEGOCIO—Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

POR—11$000 3 camisas de superior qualidade na camisaria Santos Pereira R. V. Inhaúma n. 12.

PORTÃO de ferro e carroça. Amancio Pereira vende baratissimo, á Estrada do Rosarinho (Tamarineira), um portão novo e bom e uma carroça usada.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira, e uma ama de arrumação que sejam asseiadas e durmam em casa dos patrões.
Rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

PRECISA-SE de uma cozinheira, paga-se 30$000, a tratar na rua Conde da Bôa-Vista n. 24 D.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

PRECISA-SE de um rapaz de 14 a 15 annos com alguma pratica de padaria, á rua Vidal de Negreiros n. 153, prefere-se brazileiro.

RECORTAM-SE—babados para vestidos, capas etc. em qualquer fazenda, na *Bella Italia.*
Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

SELLOS—para collecções, raros authenticos e differentes: 25 sellos por 500 rs. só na *Bella Italia.*
Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

SACCOS — Vendem-se de todas as qualidades para cereaes, café cacau, cêra de carnaúba, mamona e caroços de algodão, á rua do Bom Jesus n. 8.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

SOCIO. Admitte-se um com algum capital para uma alfaiataria bem localisada e com bôa freguezia; prefere-se pessôa que entenda da arte, afim de tomar conta da gerencia na ausencia do socio; quem desejar, deixe carta nesta redacção para I. L. M.

TAMARINDOS — Descascados em qualquer quantidade compra-se á rua Marquez de Olinda n. 24.

TINTAS—liquidas e em pó, oleos pinceis e todos os productos para a pintura de casas, navios, vapores etc, vende-se a preços sem competencia na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

TERRENO vende-se um grande terreno proprio para montar alguma fabrica, criação de gado, plantações, edificações etc, o terreno é acima da Magdalena no logar denominado Bongy, mede seguramente 3200 palmos de largura no fundo, sob 2240 palmos na frente e 2720 palmos de comprimento, o mesmo terreno tem algumas arvores fructiferas, a tratar com R. Penna na Rua 24 de Maio antiga dos Ossos n. 20 das 6 ás 8 da manhan, ou das 5 1/2 da tarde ás 9 da noite.

VENDEM-SE casas baratas na rua da Hora no Espinheiro a tratar na Pharmacia Homoeopathica de Umbelino Alvares á rua Larga do Rosario n. 37.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE—Um cavallo novo, bom, para corrida de prado, a tratar na entrada do Lucas, Magdalena n. 3

VENDE-SE—a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, a rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE ou aluga-se o predio n. 2, á rua do Principe, com sitio murado, tem grandes commodos para familia, servindo até para collegio, ou fabrica, trata-se á rua Nova n. 23

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE tres importantes pianos de diversos fabricantes e uma grande seraphina de 10 registros Cambôa do Carmo n. 12 andar terreo

VENDE SE uma casa e uma quitanda, a tratar na Magdalena, Estrada Nova de Caxangá n. 32.

VENDE-SE uns utensilios para fabrico de charutos em perfeito estado, a tratar na rua Lomas Valentinas n. 46.

VENDE-SE uma carroça com 2 rodas e molias. Informações, na padaria junto á estação de Tigipió.

COMMERCIO

DIA 28 DE SETEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 11/16 d. por 1$000 do banco.

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 9/16 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 15 11/16 e 15 3/4 fechando a tarde com a taxa de 15 5/8 frouxo.

A cobrança de saques foi feita a 15 9/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 11/16 e fechou a 15 11/16 e 15 23/32

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 340 a 380 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se de 750 a 800 réis.

Algodão. 9$600 vendido por 15 kilos.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Brancos	2$200	a	2$800
Somenos	1$600	a	1$800
Mascavados	1$200	a	1$600
Brutos seccos		a	1$400
Brutos mellados	1$200	a	1$300

Arroz, descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$900 a 2$100.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$600 a 3$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$000 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacados a 600 e a granel a 500 réis.

Cêra de carnaúba, cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$, 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 900 réis.

Couros verdes, o kilo a 540 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 3$300.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 13$500 vendido.

Feijão preto, cota-se o sacco a 16$500.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$000.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, 75 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 28

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Earlswood,* para Nova York: Henry Forster & C 2000 scs. 150000 kils. assucar demerara.

Para o interior despacharam:

No vapor *S. Francisco,* para Maceió: Vilhaça & Irmão 2 barricas 330 kils. de carvão animal.

Para Aracajú: Antonio Cruz & C 25 barris 1265 lits. alcool, 15 barris 1600 lits. vinho de fructas e 10 barris 400 lits. vinagre; Moreira & C 1 cx. 40 kils. rotulos impressos; Loureiro Barbosa & C 6 barris 381 lits. alcool.

Para Penedo: Moreira & C 4 vols. 221 kils. fumo; Medeiros & C 1 barril 85 lits. alcool.

No vapor *Mossoró,* para Pará: Fonseca Irmãos & C. 230 cxs. 25300 kils. sabão.

Para Ceará: Fonseca Irmãos & C 1200 cxs. 13000 kils. sabão.

No vapor nl *Olinda,* para Manáos: J. Pereira Barbosa 14 cxs. 1080 kils. massa de tomate.

Para Parintins: Antonio Rego Lima 115 barris 9775 lits. aguardente.

Para Santarem: A Jovino da Fonseca 50/2 barricas 4565 kils. assucar somenos.

Para Maranhão: Moreira & C 1 cx. 40 kils papel; Amorim Irmãos & C 50 barris 4700 kils. assucar branco; J. Pereira Barbosa 10 cxs. 720 kilos massa de tomate.

No vapor *Marajó,* para Santos: Pinto Alves & C 60 scs 4710 kils. algodão em rama; Alfredo Borges 414 scs. 24840 kils. feijão.

No vapor *Maranhão,* para Rio de Janeiro: Amorim & Campos 1 cx 5 kils. perfumarias.

No hiate *Itajahy,* para Parahyba: Amorim Fernandes & C 25 cxs. 500 kils. sabão. Moreira Lima & C 20 pacotes scs. de estopa; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1800 kils. sabão.

No hiate *Aurora 2.º* para Macáu: Loureiro Barbosa & C 1 barrica 60 kils. manteiga, 1 cx. 30 kils. doce; J. Pereira Barbosa 150 cxs 3300 kils. sabão.

No hiate *Deus te Guarde,* para Camocim: Pereira Pinto & C 90 barris 5150 litros de aguardente.

Para Mossoró: Fernandes & C 14 latas 282 kils phosphoros.

Na barcaça *D. Amelia,* para Villa da Penha: Pedro Carvalho 20 barris vasios; Loureiro Barbosa & C 6 scs. 450 kils. assucar usina, 1 lata 18 kils phosphoros, 1 barril 45 lits de vinho.

Na barcaça *Parahyba,* para Parahyba: Casimiro Fernandes & C 20 cxs. 240 kils. velas de cera.

Pela Estrada Ferro Limoeiro, para Parahyba: Alvares Quental 30 cxs. 1560 kils. doce.

IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *Pernambuco,* entrado hontem de Hamburgo e escala, consignado a Borstelmann & C.

Carga do Porto

Conserva 23 caixas a Santos da Figueira & C.

Vinho 10/10 á ordem, 300 cxs. a Amorim Fernandes & C, 200 a Soares Irmãos & C, 31 a Ferreira Rodrigues & C, 10/10 a Costa Lima.

Carga de Lisboa

Alfazema 1 cx. a F. Caraciolo
Azeitona 2 ditas ao mesmo.
Azeite 2 cxs. á ordem
Alhos 25 ditas a Lopes Araujo.
Batata 12 1/2 cxs. a F. Caraciolo, 30 a José Gonçalves Costa, 50 a D. G. Villa Verde.
Baga 2 cxs. a Barbosa & C.
Cal 100 barricas á ordem, 100 a Lopes Araujo.
Cravo 1 sc. a Caraciolo.
Cognac 10 cxs. ao mesmo.
Cebolas 100 ditas a Loureiro Barbosa & C, 25 a Gonçalves Costa, 15 a D G. Villa Verde.
Ervilhas 1 cx. a F. Caraciolo.
Figos 10 cxs a Amorim Fernandes & C, 30 a Loureiro Barbosa & C.
Fructa verde 1 cx. á ordem.
Maçãs 25 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Uvas 49 cxs. a Amorim Fernandes & C, 30 a Loureiro Barbosa & C, 40 a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 10/10 á ordem, 5/5, 20/10 e 10/20 a Souza Mendes & C, 7/5, 6/10 e 25 cxs. a Francisco Caraciolo, 2/5, 1/10 e 1 cx. a H. Fernandes Lima, 10/10 e 5/5 a M. M. da Nova, 100/10 e 75/5 a Amorim Fernandes & C, 72 pipas a M. J. Campos, 24 a Arthur de Sá, 7/4 a Guimarães Braga & C, 3/4 a A. P. Braga Guimarães, 2/4 a Castor Peres & C, 10/5 e 18/10 á ordem, 10/5 e 10/10 a Pedro S. Oliveira, 1 pipa ao mesmo, 35/5 e 30/10 a Pestana dos Santos & C, 50/5 e 80/10 á ordem, 50/10 a Marques dos Santos, 50/10 a Francisco Ferreira & C, 6/5 e 4/10 a Estevão de Gusmão.

Vinagre 6/5 a H. Fernandes Lima, 4/4 a Castor Peres.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 27	477.517$779
Imposto de consumo do dia 28	8.685$086
Idem: Exportação	2.047$501
Diversos impostos	20.859$300
	509.109$660

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 24	56.447$494

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 26	79.603$353
Idem do dia 27	3.196$426
	82.799$779

CAIXA ECONOMICA

Dia 28: Entrada de depositos	17.934$000
Saidas idem idem	14.012$000
Saldo para a delegacia	3.972$000
A pagar de liquidações e por conta	51.530$270

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Setembro

Mossoró, do sul hoje.
Corsica, da Europa hoje.
Olinda, do sul hoje.
Oronsa, da Europa amh.
Maranhão, do norte amh
Amazon, do sul amh.

Mez de Outubro

Amazonas, do sul a 1.
Sergipe, do sul a 2.
Eastern Prince, da Nova York a 2.
Nile, da Europa a 4.
Oropesa, do sul a 6
Navigator, de Liverpool a 6.
Byron, do sul a 7.
India, da Trieste a 7.
Amazone, da Europa a 11.
Tennyson, de Nova York a 17.
Magdalena, da Europa a 19.
Buda II, de Trieste a 20.
Magellan, do sul a 21.
Danube, da Europa a 25.
Orissa, da Europa a 27.

VAPORES A SAIR

Mez de Setembro

Santos e esc. *Aboukir,* hoje ás 4 h.
Manáos e esc, *Olinda,* hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Gunther,* hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Pernambuco,* hoje ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Oronsa,* amh. ás 12 h.
Santos e esc., *Corsica,* amh. ás 4 h
Bahia e esc. *S. Francisco,* amh. ás 5 h.
Southampton e esc., *Amazon,* amh. ás 4 h
Ceará e Pará *Mossoró,* amh. ás 4 h.
Rio e esc. *Maranhão,* amh. ás 12 h.

Mez de Outubro

Santos e esc, *Eastern Prince,* a 2 ás 4 h.
Nova York e esc. *Sergipe,* a 3 ás 4 h.
B. Aires e esc., *Nile,* a 4 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oropesa,* a 6 ás 12 h.
Nova York e esc. *Byron,* a 7 ás 12.
Santos e esc., *India,* a 8 ás 4 h
B. Aires e esc. *Amazone,* a 11 ás 12 h.
Santos e esc, *Tennyson,* a 17 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Magdalena,* a 19 ás 12 h.
Santos e esc. *Buda II,* a 21 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan,* a 21 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Danube,* a 25 ás 2 h.
Valparaiso e esc. *Orissa,* a 27 ás 12 h.

Ancoradouro Interno

Vapor nacional *S. Francisco,* v. generos.
Vapor inglez *Mira,* v. generos.
Vapor inglez *Mia,* carvão.
Vapor inglez *Aboukir,* v. generos.
Vapor allemão *Pernambuco,* v. generos.
Lugre inglez *Maggie,* bacalhão.
Lugre inglez *Devonia,* bacalhão.
Patacho nacional *Osorio,* xarque.

DIA 28—ENTRADAS

Hamburgo e esc, 22 dias, vapor allemão *Pernambuco,* de 3105 tons., commandante H. Kohler, equipagem 57, carga v. generos, a Borstelmann & C.

Portland Oregon, 172 dias, barca norte americana *Harry Moose,* de 1241 tons., commandante H. C. Lunk, equipagem 16, carga v. generos, á ordem.

SAIDAS

Buenos Aires e esc., vapor nl. *Marajó,* commandante Julio Magano, carga v. generos.

Bremen e esc., vapor allemão *Crefeld,* commandante G. Lindemann, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor allemão *Pernambuco,* no dia 28 do corrente:

HAMBURGO—Gustavo Krause.
LEIXÕES—José da S. Roya, Rodrigues L. da Roya.
LISBOA — João de B. Taborda, José M. L. Matta, sua senhora e 1 filho, Eduardo G. Ferreira e sua mãe.
S. MIGUEL—Antonio P. Borges.

Banco do Recife

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 22, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de agosto proximo passado: Copia do balanço.

Relação nominal dos accionistas.

Lista de transferencia de acções.

Recife, 24 de setembro de 1906.

O secretario,
Hugolino R. Machado da Cunha.